



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo nº 9883/2020

Data: 22/09/2020 Fls _____

Rubrica _____

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

1- INTRODUÇÃO

1.1 O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, por meio da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, situada à Travessa Assumpção, nº 69, Centro, devidamente autorizada pelo Prefeito Sr. Mário Reis Esteves, na forma do disposto no **Processo Administrativo n.º 9883/2020**, torna público que fará realizar, no **dia 29 de março de 2021, às 10:00 horas**, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela **Portaria nº 106/2021**, de **08/01/2020**, na sala de reunião, a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de **empreitada por preço global** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e respectivas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

1.2 As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Boletim Oficial Eletrônico (BOE) e divulgadas por meio eletrônico na internet, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via e-mail, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.3 O Edital e seus anexos deverão ser retirados na PMBP, situada na Travessa Assumpção, nº 69, Centro, município de Barra do Piraí RJ, de 10:00 horas até 17:00 horas, sala de licitações, com a permuta de 10(dez) CD's ou 01(um) pen drive de 08(oito) Gb. Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste Edital ou interpretação de quaisquer de seus dispositivos, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação, abertura da sessão, por escrito, no endereço supracitado ou através dos telefones (24) 2442-5372 ou pelo e-mail: licitacao@barradopirai.rj.gov.br.

1.3.1 Caberá ao Presidente, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas.

1.3.2 O edital e seus anexos poderão ser retirado na Prefeitura Municipal, na sala da Administração, no endereço acima citado.

1.4 Os interessados poderão formular impugnações ao Edital em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação, por escrito, no endereço indicado no item 1.3.

1.4.1 Caberá a Autoridade Competente responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo nº 9883/2020

Data: 22/09/2020 Fls _____

Rubrica _____

encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por quaisquer das formas previstas no item 1.2 deste edital.

1.5 Ocorrendo Ponto Facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização dos eventos nas datas acima marcadas, a licitação ficará automaticamente adiada para o mesmo horário do primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

2- DO OBJETO

2.1- O objeto do presente é a Tomada de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMADA PRAÇA PATRÍCIA FAVIERI, na Rua Ramiro Jaime da Fonseca, centro, neste Município,** conforme especificação no **Projeto Básico (Anexo I), Memorial Descritivo (ANEXO II), Memória de Cálculo (ANEXO III), Planilha de Custos – EMOP (ANEXO IV), Cronograma Físico-Financeiro (ANEXO V), Cálculo de BDI (ANEXO VI), Plantas (ANEXO VII), Proposta de Preços (ANEXO VIII)** e demais anexos contidos neste Edital.

3- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Estima-se o valor global desta **Tomada de Preços** em **R\$ 431.280,21** (quatrocentos e trinta e um mil, duzentos e oitenta reais e vinte e um centavos).

3.2. Os recursos necessários à realização do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria	Funcional	Elemento de despesa	Recurso
SMOP	20.12.15.543.0011.1.005	44.90.51.00.00.00.00	0050

4- TIPO DE LICITAÇÃO

4.1 - A presente licitação rege-se pelo tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**

5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública, com as sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

5.2 Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo nº 9883/2020

Data: 22/09/2020 Fls _____

Rubrica _____

5.2.1 Para tais efeitos entendem-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

5.3 Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1. DOS CADASTRADOS OU NÃO CADASTRADOS

6.1.1 Poderão participar da licitação as pessoas físicas ou jurídicas com atividades específicas no ramo pertinente ao objeto desta **Tomada de Preços**, Cadastradas ou não na Prefeitura do Município de Barra do Piraí - PMBP.

6.1.2 Será permitida a participação de licitantes não cadastrados, desde que atendam a todas as condições exigidas no presente Edital, observado o disposto no § 9º, do art. 22, da Lei n.º 8.666/93.

6.1.3 A documentação a que se refere ao item 6.2.1 deverá ser apresentada perante a Comissão de Licitação na data constante do item 1.1.

6.1.4 A habilitação do licitante não cadastrado não implicará em seu cadastramento na Prefeitura Municipal de Barra do Piraí - PMBP, o qual se subordina a análise, em processo específico e segundo as normas vigentes.

6.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.2.1 Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a)** Cédula de Identidade e CPF de um dos sócios ou do diretor;
- b)** Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
- c)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo nº 9883/2020

Data: 22/09/2020 Fls _____

Rubrica _____

f) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos arts. 1.039 a 1.092 deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, da Lei Federal nº 10.406/2002, as pessoas naturais incumbidas da administração;

g) Ata da respectiva fundação, e o correspondente Registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

6.3 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.3.1 Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

c.1) Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as Contribuições Sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

c.2) Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

c.3) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) , expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo nº 9883/2020

Data: 22/09/2020 Fls _____

Rubrica _____

6.3.2. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar a documentação de regularidade fiscal ainda que esta acuse restrições, caso em que deverá ser aplicado o disposto do item 7.15.

6.4 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.4.1 Todos os licitantes deverão apresentar Certidões Negativas de Falências e Recuperação Judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as Certidões deverão vir acompanhadas de Declaração Oficial da Autoridade Judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.

6.4.2 - Prova de possuir Capital Social ou Patrimônio Líquido, cujo valor seja, no máximo, igual ou superior a 10 % (dez por cento) do valor estimado da contratação, comprovado na data da apresentação da proposta.

6.5 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.5.1 Para fins de comprovação de qualificação técnica, o responsável técnico deverá comprovar através de apresentação de **Atestado (s) de Capacidade Técnica**, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, **devidamente registrado na entidade profissional competente**, comprovando serviço de acordo com o **Projeto Básico (Anexo I), Memorial Descritivo (Anexo II) e Memória de Cálculo (Anexo III)**.

6.5.2 Certificado de registro da empresa licitante no **Conselho Regional de Engenharia – CREA**, que comprove a regularidade perante o Conselho.

6.5.3 O licitante poderá realizar a visita técnica agendado com a Secretaria Municipal de Obras Públicas através do telefone nº 2443-3559 ou apresentar Declaração de Vistoria (Anexo XV), que vistoriou o local e que tem pleno conhecimento de todas as especificações técnicas à execução dos serviços, assinado pelo responsável técnico da empresa.

6.6 DA DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

6.6.1 Todos os licitantes deverão apresentar **Declaração Relativa à Trabalho de Menores (Anexo XI)**, de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de 18(dezoito) anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo nº 9883/2020

Data: 22/09/2020 Fls _____

Rubrica _____

trabalho por menor de 16(dezesseis) anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

6.7 DO PRAZO DE VALIDADE DAS CERTIDÕES

6.7.1 As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios. Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por **90 (noventa) dias**, contados de sua expedição.

6.8 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

6.8.1 No local, data e hora fixados no **item 1.1**, apresentarão os licitantes suas propostas em **02 (dois) envelopes**, opacos, indevassáveis e lacrados, designados, respectivamente **“A” e “B”**, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

ENVELOPE “A”	ENVELOPE “B”
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
<u>TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021</u>	<u>TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021</u>
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE	NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE

6.8.2 Os documentos dos **ENVELOPES “A” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e “B” - PROPOSTA DE PREÇOS** serão apresentados na forma estabelecida nos itens abaixo.

6.8.3 Os documentos exigidos no **ENVELOPE “A” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do art. 32, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93, e rubricados pelo representante legal do licitante.

6.8.4 Pode a Comissão de Licitação pedir a exibição do original dos documentos.

6.8.5 O **ENVELOPE “A”** conterá os documentos especificados no **item 6**.

6.8.6 Os documentos do **ENVELOPE “B” - PROPOSTA DE PREÇOS** serão apresentados em **01 (uma) via**, exclusivamente no impresso padronizado fornecido pela



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo nº 9883/2020

Data: 22/09/2020 Fls _____

Rubrica _____

administração (**Anexo VIII**) as quais deverão ser preenchidas pelo licitante e devidamente rubricadas pelo representante legal. Os preços serão apresentados em algarismos e por extenso e cotados em moeda nacional, prevalecendo, em caso de discrepância, a indicação por extenso.

6.8.7 Não serão admitidas, sob qualquer pretexto, modificações ou substituições da proposta ou de quaisquer documentos, uma vez entregues os envelopes à Presidente da Comissão.

6.8.8 As empresas participantes poderão ser representadas no ato licitatório por seu representante legal, desde que apresente o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo acompanhado da carteira de identidade, ou por procurador munido do instrumento procuratório, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida.

6.8.8.1 Estes documentos deverão ser entregues fora de qualquer envelope ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, junto com os **ENVELOPES “A” E “B”**. Os licitantes que não se fizerem presentes pela forma estabelecida neste item, ficarão impedidos de se manifestar durante os trabalhos.

6.8.9 Do instrumento procuratório mencionado no **item 6.8.8**, deve constar a outorga de poderes para a prática de todos os atos inerentes à licitação, inclusive para desistência de recursos.

6.8.9.1 A Carta de Credenciamento - Anexo X, a ser apresentada juntamente com a carteira de identidade do credenciado e documento que comprove os poderes do outorgante, substitui, para todos os fins, a procuração a que se refere o item 6.8.8, inclusive no que concerne aos poderes para a prática de todos os atos da licitação e renúncia ao direito de recorrer;

6.8.9.2 Os licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada à Comissão de Licitação a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas;

6.8.9.3 É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório dos licitantes envolvidos.

6.9 A Proposta de Preços será feita em moeda nacional e deverá corresponder aos preços praticados pela empresa, para pagamento à vista, na data de realização da licitação, englobando todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo nº 9883/2020

Data: 22/09/2020 Fls _____

Rubrica _____

respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação.

6.9.1 Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

6.10 A Declaração de Inexistência de Penalidade (Anexo XIV) e a Declaração de Requisitos de Habilitação (Anexo XV) deverão estar contidas no ENVELOPE “A”.

7- PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com os **ENVELOPES “A” E “B”**, apresentados na forma anteriormente definida. Os licitantes se farão presentes por seus representantes legais, **procuradores** ou **prepostos** que, para tanto, deverão estar munidos da **Carta de Credenciamento**, firmada pelo representante legal da empresa, com poderes para praticar todos os atos da licitação, inclusive prestar esclarecimentos, receber notificações e se manifestar quanto à desistência de interposição de recurso.

7.2 Nesta mesma sessão, que poderá ser realizada em mais de um dia, desde que tal se faça necessário para o completo exame dos documentos apresentados, serão recebidos os **ENVELOPES “A” E “B”** de todos os licitantes presentes. Em seguida serão abertos os **ENVELOPES “A”** de todos os licitantes, podendo a documentação deles constante ser examinada por todos os representantes devidamente credenciados, que a rubricarão, juntamente com os membros da Comissão de Licitação. Após a abertura dos **ENVELOPES “A”**, a sessão poderá ser suspensa para julgamento da habilitação.

7.3 No caso da sessão ser suspensa para julgamento de habilitação, os **ENVELOPES “B”** serão mantidos fechados, sob a guarda da Comissão de Licitação, que os rubricará, juntamente com os licitantes presentes devidamente credenciados.

7.4 Da Sessão de recebimento dos envelopes e da abertura dos **ENVELOPES “A”** será lavrada Ata circunstanciada, rubricada pelos representantes credenciados. Serão considerados habilitados os licitantes que atenderem integralmente às condições previstas no **item 06**, deste edital.

7.5 Comunicado o resultado aos licitantes, poder-se-á passar imediatamente à abertura dos **ENVELOPES “B” – PROPOSTA DE PREÇOS**, desde que todos os licitantes renunciem expressamente ao direito de recorrer da decisão relativa à habilitação. Neste caso serão devolvidos aos licitantes inabilitados os **ENVELOPES “B” – PROPOSTA DE PREÇOS**, fechados.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo nº 9883/2020

Data: 22/09/2020 Fls _____

Rubrica _____

7.6 Não ocorrendo renúncia ao direito de recorrer por parte de todos os licitantes, será designada data para abertura dos **ENVELOPES “B” – PROPOSTA DE PREÇOS**, observado o prazo de recurso estabelecido em lei. No caso de todos os licitantes estarem presentes, a intimação para a nova data dar-se-á na própria sessão pública, dispensada a publicação na imprensa oficial ou notificação.

7.7 Ultrapassada a fase da habilitação, a Comissão de Licitação não mais poderá desclassificar os licitantes por motivos relacionados com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou conhecidos após o julgamento.

7.8 No dia, hora e local marcado para o julgamento das propostas e decorrido o prazo para recurso sem a sua interposição, tendo deste havido renúncia ou desistência expressa por todos os licitantes ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão abertas as propostas de preços dos licitantes habilitados, e devolvidos os **ENVELOPES “B”**, mediante recibo, aos inabilitados.

7.9 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem, no todo ou em parte, às disposições deste edital, aquelas com preço excessivo e aquelas que tiverem preço manifestamente inexequível.

7.10 Havendo dúvida sobre a exequibilidade de uma ou mais propostas, fixará a Comissão prazo não inferior a **72 (setenta e duas) horas** para que o(s) licitante(s) comprove(m) a viabilidade de seus preços, solicitando-lhe(s) a composição dos preços unitários.

7.11 Será declarada vencedora a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, observado o disposto nos **itens 6.9 e 7.12**.

7.12 Caso alguma microempresa ou empresa de pequeno porte apresente preço igual ou superior ao menor preço em até **10% (dez por cento)**, ela terá preferência de contratação, na forma dos itens seguintes.

7.12.1 Após a abertura das propostas de preço, será facultado à microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada apresentar nova proposta, inferior àquele que foi o menor preço, situação em que será o objeto adjudicado em seu favor; o prazo para apresentação da nova proposta é de **05 (cinco) dias**.

7.12.2 Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, nos termos do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nos limites de preço do **item 7.12**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo nº 9883/2020

Data: 22/09/2020 Fls _____

Rubrica _____

7.12.3 No caso de equivalência dos valores apresentados por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos limites de preço do **item 7.12**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.12.4 O disposto nos itens acima somente se aplicará quando a menor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.12.5 Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos **itens 7.12.1, 7.12.2 e 7.12.3**, o contrato será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.13 No caso de empate entre as propostas de menor preço será utilizado como critério de desempate o sorteio público, sem prejuízo do disposto no **item 7.12**.

7.14 Na hipótese de inabilitação ou desclassificação de todas as propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de **08 (oito) dias úteis** para apresentação de nova documentação ou de outras propostas.

7.15 Em sendo declarada vencedora do certame a microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, prorrogável por igual período.

7.15.1 A prorrogação do prazo deverá sempre ser concedida pela Prefeitura Municipal de Barra do Piraí - PMBP, quando requerida pelo licitante, exceto quando exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para a emissão da Nota de Empenho, devidamente justificados.

7.15.2 A não regularização da documentação no prazo previsto no item implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo facultada a Comissão Permanente de Licitação, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7.16 O julgamento das **Propostas de Preços (Envelopes “B”)** e a classificação final das propostas será objeto de ata circunstanciada, rubricada pelos representantes credenciados.

7.17 Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por **60 (sessenta) dias**, contados da data da sua entrega.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo nº 9883/2020

Data: 22/09/2020 Fls _____

Rubrica _____

7.17.1 Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, **60 (sessenta) dias**, e caso persista o interesse da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

7.18 Será facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

7.19 A critério da Comissão Permanente de Licitação poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

8 DA ADJUDICAÇÃO

8.1 Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Exmo Sr. Prefeito, será o licitante vencedor convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas**, para assinatura do Contrato.

8.2 Deixando o adjudicatário de assinar o contrato no prazo de 05(cinco) dias úteis, após a convocação, poderá a Comissão Permanente de Licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, convocar os licitantes remanescentes que tiverem sido habilitados, na respectiva ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

8.3 Na forma do disposto no artigo 93, da **Lei Federal n.º 8.213/1991 (Anexo XIII)** e suas alterações, o licitante vencedor deverá apresentar como condição para assinatura do Contrato, declaração de que preenche, em seus quadros, o percentual mínimo de empregados beneficiários da Previdência Social, reabilitados ou com pessoa portadora de deficiência habilitada, na seguinte proporção:

- I – menos de 100 empregados, não estão sujeitos a aplicação da citada Lei;**
- II - de 100(cem) a 200(duzentos) empregados,2% (dois por cento);**
- III - de 201(duzentos e um) a 500(quinhetos) empregados,3% (três por cento);**
- IV – de 501(quinhetos e um) a 1000(mil) empregados,4% (quatro por cento);**
- V – mais de 1000(mil) empregados,5% (cinco por cento).**

8.4 Na hipótese de não atendimento do disposto no item 8.3 poderá a CONTRATANTE proceder à convocação dos demais licitantes, observada a ordem de classificação, como faculta o art. 64, § 2º, da Lei n.º 8.666/93 sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, na forma prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo nº 9883/2020

Data: 22/09/2020 Fls _____

Rubrica _____

8.5 Poderá o Ordenador de Despesas, a seu critério, encaminhar a declaração apresentada pelo licitante vencedor à Delegacia Regional do Trabalho, órgão responsável pela fiscalização e cumprimento da legislação relativa ao trabalho das pessoas portadoras de deficiência.

9 - DO PRAZO:

9.1 O prazo contratual será de 08(oito) meses contados da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado de acordo com os parágrafos 1º e 2º, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2 - O prazo para execução e entrega das obras é de 06 (seis) meses, conforme Cronograma Físico-Financeiro (Anexo V), contados a partir da autorização para início, expedida pela área requisitante.

10. DA GARANTIA

10.1 Exigir-se-á do licitante vencedor, no ato da assinatura do contrato, apresentação de garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei n.º 8.666/93, da ordem de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.

10.1.1 A garantia, qualquer que seja a modalidade apresentada pelo vencedor do certame, deverá contemplar a cobertura para os seguintes eventos:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b) multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
- c) prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- d) obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela CONTRATADA.

10.2 A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

11- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira informada pela empresa CONTRATADA, cujo número e



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo nº 9883/2020

Data: 22/09/2020 Fls _____

Rubrica _____

agência deverão ser informados pelo adjudicatário, conforme **Proposta de Preços (Anexo VIII)**.

11.2 A CONTRATADA deverá encaminhar Nota fiscal/fatura devidamente atestada para pagamento, à Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, acompanhada de comprovante de recolhimento mensal do FGTS e CND relativa à mão de obra empregada no Contrato.

11.3 O prazo para pagamento é de **30 (trinta) dias**, devidamente atestada pelos servidores da Secretaria requisitante, conforme discriminado no **Cronograma Físico-Financeiro (Anexo V)**.

11.4 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de **30 (trinta) dias** ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

11.5 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo **IGPM** e juros moratórios de **0,5% ao mês**, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

11.6 Decorrido o prazo de **12(doze) meses** da apresentação da proposta, poderá o contratado fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo **IGP-M**, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 40, XI, da Lei nº 8.666/93.

12 ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL E RESPONSABILIDADE

12.1 Executado o Contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93.

12.2 A CONTRATADA é responsável por danos causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução dos serviços.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

13.1 A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá (ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

a) advertência;



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo nº 9883/2020

Data: 22/09/2020 Fls _____

Rubrica _____

- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal.

13.2 A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

13.3 Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.

13.4 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante, devendo ser aplicada pela autoridade competente, na forma abaixo descrita:

- a) a advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do caput, serão impostas pelo Ordenador de Despesa;
- b) a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal, prevista na alínea c, do caput, será imposta pelo próprio Prefeito ou pelo Ordenador de Despesa;
- c) a aplicação da sanção prevista na alínea d, do caput, é de competência exclusiva do Prefeito.

13.5 A multa administrativa, prevista na alínea b, do caput:

- a) multa que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço;
- b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

13.6 A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura, prevista na alínea c, do caput:

- a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 02 (dois) anos;
- b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

13.7 A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura, prevista na alínea d, do caput, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos causados.

13.8 A reabilitação poderá ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo nº 9883/2020

Data: 22/09/2020 Fls _____

Rubrica _____

13.9 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

13.10 Se o valor das multas previstas na alínea b, item 14.1 e no item 14.8, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura ou cobrada judicialmente.

13.11 A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

13.12 A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

13.13 Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

13.14 A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

13.15 A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do caput, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d.

13.16 Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

13.17 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o Descumprimento total da obrigação assumida, e determinará aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.

13.18 Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar com a Prefeitura, enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

13.19 As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pela PMBP, no cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Barra do Piraí.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo nº 9883/2020

Data: 22/09/2020 Fls _____

Rubrica _____

14- DOS RECURSOS

14.1 Os recursos das decisões da Comissão de Licitação serão apresentados por escrito, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da intimação do ato ou data de lavratura de qualquer das atas, conforme o caso, e dirigidos ao Ordenador de Despesas.

14.1.1 Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, encaminhará a Comissão Permanente de Licitação o recurso à autoridade superior, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

14.2 A Comissão Permanente de Licitação dará ciência dos recursos aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

14.3 Os recursos contra as decisões relativas à habilitação ou inabilitação do licitante, ou contra o julgamento da proposta de preços, terão efeito suspensivo.

14.4 A intimação dos atos referidos nas alíneas *a*, *b*, *c* e *e* do inciso I do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 será feita mediante publicação em imprensa oficial, salvo para os casos de habilitação ou inabilitação dos licitantes e julgamento das propostas, se presentes os prepostos de todos os licitantes no ato em que for adotada a decisão, hipótese em que poderá ser feita por comunicação direta aos interessados.

15 – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 229 da Lei Estadual n.º 287/79 c/c o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.

15.2 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, §§ 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

15.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

15.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5 Quando da homologação do resultado do certame, e desde que não haja recurso administrativo pendente, ação judicial em curso ou qualquer outro fato impeditivo, os licitantes inabilitados deverão ser notificados a retirar os envelopes de **PROPOSTAS DE PREÇOS**, no prazo de **60(sessenta) dias** do recebimento da comunicação.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo nº 9883/2020

Data: 22/09/2020 Fls _____

Rubrica _____

15.5.1 Se houver recusa expressa ou tácita dos interessados, a Comissão Permanente de Licitação ou o Agente Público Competente estará autorizado a inutilizar os envelopes.

15.6 Acompanham este instrumento convocatório os seguintes anexos:

- ANEXO I PROJETO BÁSICO;**
- ANEXO II MEMORIAL DESCRITIVO ;**
- ANEXO III MEMÓRIA DE CÁLCULO;**
- ANEXO IV PLANILHA DE CUSTOS EMOP;**
- ANEXO V CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;**
- ANEXO VI CÁLCULO DO BDI;**
- ANEXO VII PLANTAS;**
- ANEXO VIII PROPOSTA DE PREÇOS;**
- ANEXO IX MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO;**
- ANEXO X MOD. CARTA DE CREDENCIAMENTO;**
- ANEXO XI MOD. DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES;**
- ANEXO XII MOD. DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) E/OU EMP. DE PEQ. PORTE (EPP);**
- ANEXO XIII MOD. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DISPOSTO NA LEI FEDERAL 8.213/91;**
- ANEXO XIV MOD. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE;**
- ANEXO XV MOD. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**
- ANEXO XVI MOD. DECLARAÇÃO DE VISTORIA.**

15.7 Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade superior, observados os princípios que informam a atuação da Administração Pública.

15.8. Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda a realidade dos fatos.

15.9 O foro da Comarca do Município de Barra do Piraí-RJ é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Barra do Piraí, _____ de _____ de _____.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo nº 9883/2020

Data: 22/09/2020 Fls _____

Rubrica _____

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

REFORMA DA PRAÇA DA PATRICIA FAVIERI SITUADA NA RUA
RAMIRO JAIME DA FONSECA



Rua Ramiro Jaime da Fonseca, no município de Barra do Piraí, RJ.

Arqº Bruno Huhn Faria

Secretaria Municipal de Obras – Barra do Piraí/RJ



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo nº 9883/2020

Data: 22/09/2020 Fls _____

Rubrica _____

Sumário

1	Projeto Básico.....	22
2	Denominação da Obra.....	22
2.1	Dados da Obra.....	22
2.1.1	Endereço da Obra.....	22
2.1.2	Nome da Entidade Gestora da Obra.....	22
2.2	Autoria do Projeto.....	22
2.2.1	Autor do Projeto.....	22
2.2.2	Anotação de Responsabilidade Técnica.....	22
3	Objetivo.....	22
4	Localização da Área do Objeto.....	22
4.1	Área de execução da obra.....	23
5	Obra.....	25
5.1	Levantamento de dados.....	26
5.2	Projeto da Praça.....	26
5.3	Serviços Iniciais.....	28
5.4	Instalações provisórias.....	29
5.4.1	Instalação provisória para luz/força.....	30
5.4.2	Instalação provisória para água/esgoto.....	30
5.4.3	Almoxarifado em Abrigo Provisório (container).....	30
5.4.4	Engenharia em Abrigo Provisório (container).....	30
5.5	Locação da Obra.....	30
5.6	Infraestrutura.....	30
5.7	Demolição ou retirada de objeto.....	30
5.8	Pavimento de lajota de concreto.....	31
5.9	Banheiro Público.....	31
5.9.1	Alvenaria.....	31
5.9.2	Revestimento de Piso Parede e Teto.....	31
5.9.3	Peitoril e soleira.....	31
5.9.4	Esquadrias.....	31



Prefeitura Municipal de Barra do Pirai
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo nº 9883/2020

Data: 22/09/2020 Fls _____

Rubrica _____

5.10	Pista de Skate	31
5.11	Pergolado	32
5.12	Mobiliário	33
5.13	Grade existente	33
5.14	Paisagismo.....	34
5.15	Limpeza final para entrega da obra.	34
6	Justificativa do Interesse Público	34
6.1	Objetivo da Obra	34
6.2	Necessidade do Projeto.....	34
7	Resultados Pretendidos.....	34
8	Principais Critérios de Sustentabilidade	34
9	Quantitativos e Orçamentos	35
9.1	Metodologia	35
9.2	Quadro de resumo.....	35
10	Regime de Execução	35
11	Prazos de Vigência do Contrato	35
12	Prazo de Execução da Obra	36
13	Forma de Pagamento da Obra	36
14	Gestão de Fiscalização.....	36
15	Visita Técnica e Termo de Concordância	36
16	Prova de Conceito	36
17	Garantia de Execução Contratual.....	36
18	Obrigação das Partes.....	36
18.1	Obrigações da Contratante	36
18.2	Obrigações da Contratada	37
19	Avaliação de Aceite da Obra.....	38



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo nº **9883/2020**

Data: **22/09/2020** Fls _____

Rubrica _____

Anexos

1. Memorial Descritivo
2. Planilha Orçamentária
3. Cronograma Físico-Financeiro
4. Cálculo BDI
5. Memória de Cálculo
6. ART/RRT
7. Projetos



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo nº 9883/2020

Data: 22/09/2020 Fls _____

Rubrica _____

1 Projeto Básico

Este documento tem o objetivo de apresentar os elementos mínimos necessários que devem compor o Projeto Básico de vias urbanas.

2 Denominação da Obra

A obra define-se na Reforma da Praça da Patricia Favieri.

2.1 Dados da Obra

2.1.1 Endereço da Obra: Rua Ramiro Jaime da Fonseca (Centro), no município de Barra do Piraí, RJ.

2.1.2 Nome da Entidade Gestora da Obra: Secretaria Municipal de Obras Públicas do Município de Barra do Piraí, RJ.

2.2 Autoria do Projeto

2.2.1 Autor do Projeto: Arq. Bruno Huhn Faria – CUA – A71306-6

2.2.2 Anotação de Responsabilidade Técnica nº: SI9961997100CT001

3 Objetivo

Esta obra tem como objetivo a Reforma da Praça Patrícia Favieri (praça de skate), localizada na Rua Ramiro Jaime da Fonseca, no Centro, na cidade de Barra do Piraí – RJ. Com o objetivo de transformar a praça em um local para encontros familiares, com espaço para eventos regionais como férias e artesanato e eventos com food truck e a recuperação da antiga pista de skate da cidade.

4 Localização da Área do Objeto

A área escolhida para o projeto de reforma com implantação de academia ao ar livre foi a Praça Patrícia Favieri, situada na Rua Ramiro Jaime da Fonseca (Centro), no município de Barra do Piraí, RJ, com coordenadas geográficas: latitude de: 3°8'04.2"S e longitude de: 60°00'56.6, conforme figura 1 abaixo:



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo nº 9883/2020

Data: 22/09/2020 Fls _____

Rubrica _____



Figura 1: Rua Ramiro Jaime da Fonseca - Fonte: Google Earth

4.1 Área de execução da obra



Figura 2: Praça Patrícia Favieri



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo nº 9883/2020

Data: 22/09/2020 Fls _____

Rubrica _____



Figura 3: Praça Patrícia Favieri



Figura 4: Praça Patrícia Favieri



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo nº 9883/2020

Data: 22/09/2020 Fls _____

Rubrica _____



Figura 5: Praça Patrícia Favieri

5 Obra

Será feita uma descrição detalhada dos procedimentos que serão demonstrados no projeto de reforma da Praça Patrícia Favieri, cuja área total construída de 1073m².

Todas as atividades descritas no projeto deverão estar de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras (NBR) e as Normas Regulamentadoras (NR), de modo a garantir segurança, qualidade e economia, onde todos os colaboradores usarão os epi's e epc's necessários para realizar determinadas etapas na execução do projeto. Todas as atividades deverão ser fiscalizadas por um responsável técnico, dentro de suas atribuições acompanhamento da execução e aplicação dos materiais.

Quanto aos materiais utilizados na obra e necessário um controle tecnológico, de forma simples e prática o controle tecnológico é realizado por meio de ensaios, com o objetivo de verificar a qualidade dos materiais que serão utilizados na obra, checando aspectos relativos à resistência e durabilidade do material. Segundo o site: Engenharia concreta.

Como toda obra seja ela privada ou pública, inicia-se com implantação do canteiro de obras (serviços iniciais) e instalações provisórias, em seguida dando procedimento a reforma da praça, feita inicialmente com a parte de demolição que será a remoção do piso intertratado, a retirada dos mobiliários (mesa de jogos e bancos de praça), a remoção dos postes de iluminação, a remoção do aparelho de ginástica e sua cobertura e a demolição da pista de skate. Após a demolição o terreno será limpo e nivelado, após o nivelamento a praça receberá uma nova vida, com a construção de um pergolado, a construção de dois banheiros para o público, a criação de novas jardineiras, a instalação de novos mobiliários, a criação de uma área de convivência (um espaço para eventos com food truck e outras coisas), a instalação de nova iluminação e a criação de uma nova pista de skate, e o que for preciso ser instalado para adequar a praça nos padrões ideais de conservação ao meio ambiente e segurança para a população utilizar.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo nº 9883/2020

Data: 22/09/2020 Fls _____

Rubrica _____

5.1 Levantamento de dados

Os dados indispensáveis para andamento do projeto de reforma foram coletados após uma visita técnica “in loco”, na praça Praça Patrícia Favieri, localizada na Rua Ramiro Jaime da Fonseca, no Centro, na cidade de Barra do Piraí – RJ, notando-se a necessidade de uma requalificação do local da praça, um ambiente parcialmente deteriorado, durante a visita listamos em croqui todos os itens que a praça oferece aos usuários, especificando o que será reformado, demolido e substituído, com todas as medidas aferidas na visita técnica, gerando o processo de desenvolvimento do projeto, de acordo com suas demandas, orçamento, cronogramas de atividades das etapas de execução.

A praça é composta por uma academia ao ar livre e uma pista de skate de 369,43 m², sendo necessário a reforma, sendo instalado um novo pergolado, a construção de dois banheiros para o público, a criação de novas jardineiras, a instalação de novos mobiliários, a criação de uma área de convivência (um espaço para eventos com food truck e outras coisas), a instalação de nova iluminação e a criação de uma nova pista de skate.

A visita técnica foi composta por profissionais, para coleta de dados foram utilizados, uma trena metálica de 50 metros para as medições, um celular para registro fotográfico, calculadora e caneta, para anotações, e prancheta para auxiliar na realização do croqui. Com a visita verificou-se que o local ainda é frequentado durante o dia e a noite, devido a pista de skate que tem, pois é um dos únicos espaços públicos para diversão da população do centro da cidade, apesar de ser um local frequentado, é um ambiente com alto índice de vandalismo, pois o ambiente não se encontra em perfeitas condições de uso, a população em sim necessitam ter esse local apropriado e seguro, ambiente com novas modalidades de esportes e lazer.

5.2 Projeto da Praça

O projeto da praça foi elaborado com o objetivo de transformar a praça em um local para encontros familiares, com espaço para eventos regionais como férias e artesanato e eventos com food truck.

O projeto constitui de 3 prancha em tamanho A1 contendo a planta baixa da praça com os detalhe das construções que serão demolidas e as que serão construídas, com o detalhe da construção da nova pista de skate, o projeto detalhado do novo banheiro público, o detalhe do novo pergolado, o detalhe dos mobiliário e da iluminação que serão utilizadas na praça e a criação das rampa para PNE, conforme figuras abaixo:



Prefeitura Municipal de Barra do Pirai
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo nº 9883/2020

Data: 22/09/2020 Fls _____

Rubrica _____

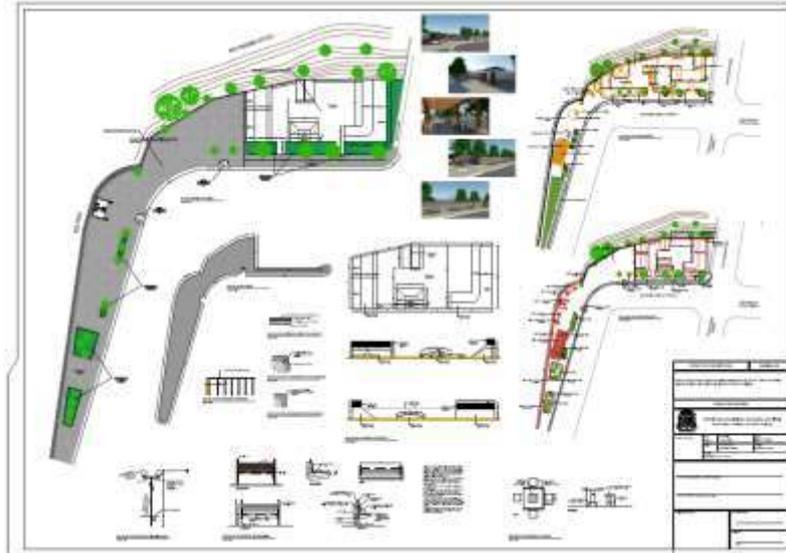


Figura 6: Prancha 1 de 3



Figura 7: Prancha 2 de 3



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo nº 9883/2020

Data: 22/09/2020 Fls _____

Rubrica _____

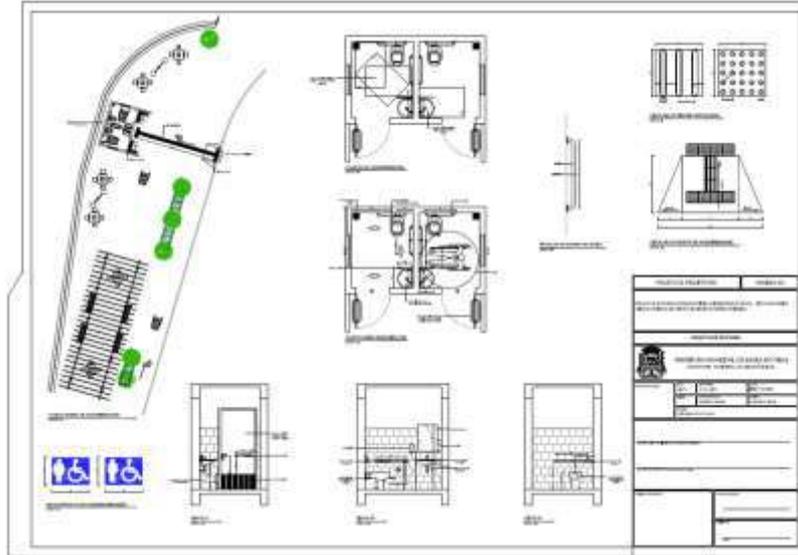


Figura 8: Prancha 3 de 3

5.3 Serviços Iniciais

Toda obra, seja ela privada ou pública é necessário a instalação de uma placa de obra com as seguintes informações como proprietário, tempo de duração, responsável técnico, autor do projeto e outros, onde para obras públicas o custo do projeto também deverá ser informado, conforme figura 9 abaixo.



,Figura 9- Exemplo de placa de obra



Deverá ser instalado o tapume para dar início ao projeto de reforma, deixando o local isolado para preservação e segurança do ambiente, de acordo com as exigências da NR-18 (Norma Regulamentadora - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção), cuja principal finalidade é impedir o acesso de pessoas que não são autorizadas a entrar no canteiro de obra. O tapume deve ser construído de forma resistente, sendo adotado para este projeto a altura mínima de 2,20m (dois metros e vinte centímetros), conforme figura 10 abaixo.

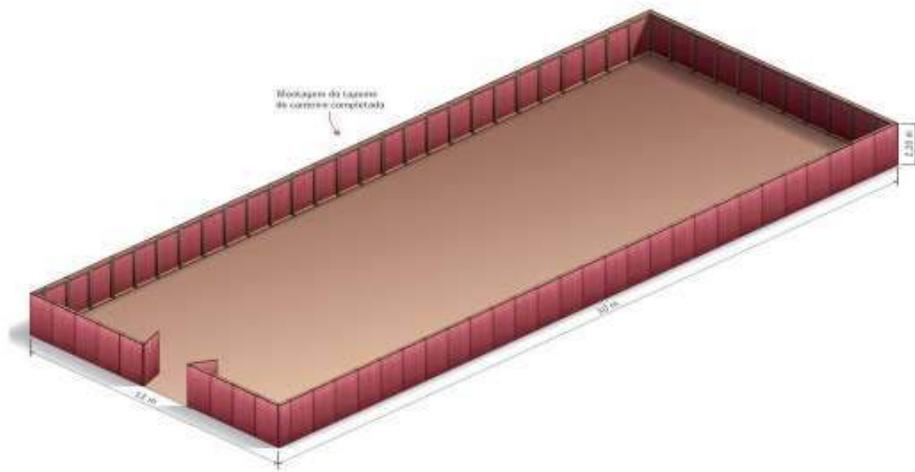


Figura 10 - Exemplo de tapume

5.4 Instalações provisórias

Toda obra se inicia com a implantação do canteiro de obras, chamado como a “área de vivência” das construções civis, padronizadas pela NR-18 e NBR 12284, seja de pequeno, médio ou grande porte, necessitam de instalações mínimas para os trabalhadores, como instalações sanitárias, vestiários, local apropriado para refeições.

Não será necessário a construção de abrigos provisórios no canteiro de obra, pois o tempo de reforma é curto, sendo vantajoso apenas a locação de aluguel de containers, da seguinte forma, um container, que será usado para banheiro e vestiário, sem necessidade de locar outro container para um refeitório, visto que a obra não terá mais do que cinquenta funcionários, haverá apenas um local especificado pela equipe técnica da engenharia para que sejam realizadas as refeições em local apropriado.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo nº 9883/2020

Data: 22/09/2020 Fls _____

Rubrica _____

5.4.1 Instalação provisória para luz/força

Será solicitada da concessionária local a ligação provisória da energia que será utilizada na obra até a entrega final da mesma.

5.4.2 Instalação provisória para água/esgoto

A água que será utilizada na obra irá ser do sistema público, será solicitada da concessionária local a ligação provisória da rede para a ligação até a entrada da obra. O banheiro e o chuveiro, do contêiner deverá ser ligado à rede provisória de esgoto que encaminhará os dejetos para a rede pública.

5.4.3 Almoxarifado em Abrigo Provisório (container)

Será locado um container para o almoxarifado. Setor responsável pelo controle e qualidade do material, para que não haja falta e nem compras de material desnecessário, facilitando o andamento da obra.

5.4.4 Engenharia em Abrigo Provisório (container)

Será locado um container de administração que terá incluso um banheiro para uso da equipe técnica Da obra, setor para o armazenamento de documentos, licenças, para uma eventual visita de órgãos competentes, bem como a reunião da equipe técnica da obra (engenheiros, mestre de obras, técnicos e estagiários), um ambiente seguro e organizado.

5.5 Locação da Obra

A obra obedecerá absolutamente aos alinhamentos existentes das ruas. Segundo o CTB (Código de Trânsito Brasileiro), por se tratar de uma via local, deverá ter entrada em local estratégico para evitar maiores transtornos a fluidez do transito no local, a locação será feita pelo responsável técnico de execução e seus encarregados devidamente orientados, obedecendo aos níveis do projeto e locação da obra conforme projeto.

5.6 Infraestrutura

É todo o processo de construção que se encontrar abaixo do solo, todo os elementos estruturais que enquadram e suportam toda uma estrutura.

5.7 Demolição ou retirada de objeto

Para a reforma da praça será necessário a demolição da pista de skate, calçadas, a remoção de 12 bancos de jardins que serão substituídos, a remoção de 4 mesas de jogos que serão substituídas, a demolição da cobertura e dos aparelhos de academia ao ar livre (os aparelhos estão todos quebrados), o arrancamento de todos os postes de iluminação (padrão PMBP) para instalação de novo postes de iluminação, e arrancar 23,00 metros de grade que fica na pista de skate para a construção de um muro de proteção no lugar da grade.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo nº 9883/2020

Data: 22/09/2020 Fls _____

Rubrica _____

5.8 Pavimento de lajota de concreto

Para a reforma da praça será instalado novo piso intertravado em todo o perímetro da praça, conforme especificado em projeto.

5.9 Banheiro Público

Para a reforma da praça será construído dois novos banheiro para o público (masculino e feminino)

5.9.1 Alvenaria

O fechamento dos banheiros será em tijolo de 10x10x20cm em parede de meia vez e assentada com argamassa.

5.9.2 Revestimento de Piso Parede e Teto

As paredes do banheiro da praça deverá ser revestidos com pastilhas branco de 15x15cm com rejunte de cimento branco, já chão será instalado um piso cerâmico branco de 45x45cm.

5.9.3 Peitoril e soleira

Os peitoris e as soleiras dos banheiros serão em granito cinza corumbá com largura de 15 a 18cm.

5.9.4 Esquadrias

As esquadrias a serem instaladas serão de alumino sendo que as janelas de alumínio terão 80x50cm e as portas serão de venezianas de alumínio de 90x210cm.

5.10 Pista de Skate

Para a reforma da praça será construída uma nova pista de skate no lugar da existente. A novas pista de skate deverá as dimensões de 26,50 x 11,80m e será construída conforme especificada em projeto, conforme figura 11 abaixo.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo nº 9883/2020

Data: 22/09/2020 Fls _____

Rubrica _____

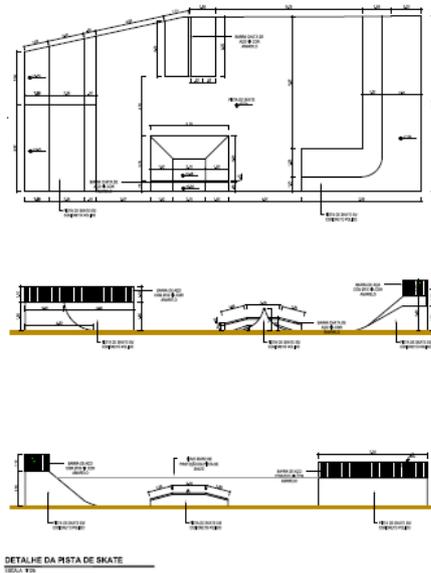


Figura 11 – Detalhe da pista de skate

5.11 Pergolado

Para a reforma da praça será construída um novo pergolado de madeira com caibros e terças, e deverá ter a dimensão de 26,50 x 11,80m, conforme especificada em projeto, conforme figura 12 abaixo.

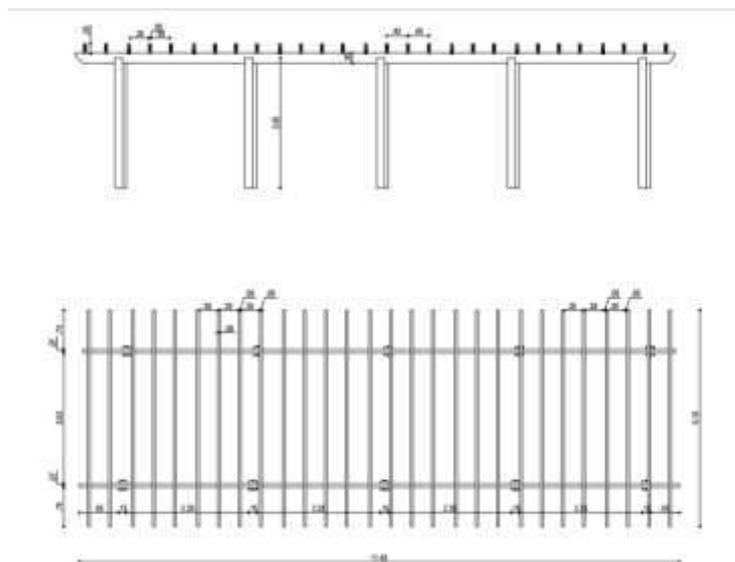


Figura 12 – Detalhe do pergolado



5.12 Mobiliário

Para a reforma da praça deverá ser instalados 12 novos banco de madeira para jardins, 6 mesas de jogos em concreto, 4 lixeira e 8 poste de iluminação (padrão PMBP), conforme especificada em projeto, de acordo com o modelo da figura 13 abaixo.

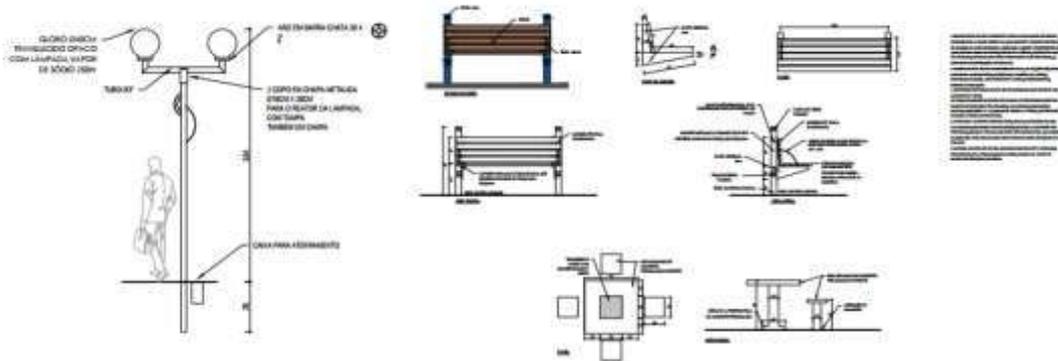


Figura 13 – Detalhe dos mobiliários

5.13 Grade existente

Para a reforma da praça a contratada deverá recuperar a grade já existente no local com limpeza e lixamento e uma nova pintura, de acordo com especificação em projeto, conforme figura 14 abaixo.

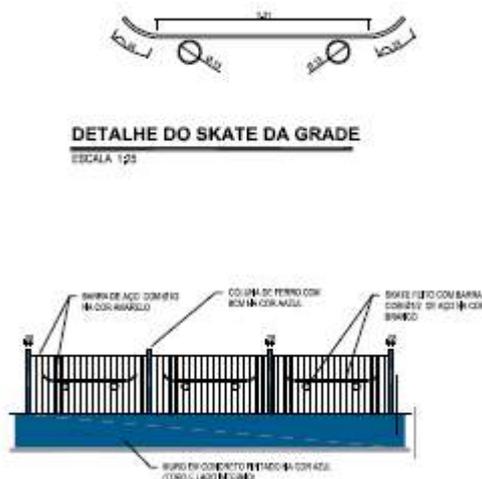


Figura 14 – Detalhe da grade



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo nº 9883/2020

Data: 22/09/2020 Fls _____

Rubrica _____

5.14 Paisagismo.

Praticamente não há paisagismo na Praça Armando Mendes, assim será implantando gramado e arbustos, preservando o meio ambiente propiciando conforto para a população e adjacências da praça, além de embelezar ainda mais o bairro onde será implantado o projeto.

5.15 Limpeza final para entrega da obra.

A Praça será entregue limpa, sendo retirado todo o entulho proveniente da execução da obra, bem como a limpeza de todos os equipamentos e em perfeito estado de funcionamento, para a população.

6 Justificativa do Interesse Público

6.1 Objetivo da Obra

Esta obra tem como objetivo a Reforma da Praça Patrícia Favieri (praça de skate), proporcionando uma nova vida para a praça, com a criação de um novo pergolado, a construção de dois banheiros públicos para as famílias, a instalação de novos mobiliários para a substituição dos antigos, a construção de uma nova pista de skate trazendo de volta um dos esportes mais antigos praticados na praça e a recuperação do paisagismo propiciando conforto para a população.

6.2 Necessidade do Projeto

O projeto se faz necessário para proporcionar melhor qualidade de vida aos habitantes da localidade e com o objetivo de transformar a praça em um local para encontros familiares, com espaço para eventos regionais como férias e artesanato e eventos com food truck.

7 Resultados Pretendidos

Espera-se que a obra seja concluída no prazo pretendido dentro do Cronograma Físico-Financeiro (Anexo 03), no valor estimado em Planilha Orçamentária (Anexo 02), sendo os resultados medidos através de Planilhas de Medições mensais que devem corresponder às expectativas de prazo e valores, assim como a fidedignidade das plantas apresentadas.

8 Principais Critérios de Sustentabilidade

A obra da reforma da praça será com critérios de sustentabilidade, não infringindo nenhuma lei ambiental de proteção, assim como não desmatando e modificando o ambiente nativo. Serão utilizados materiais que causam baixo impacto sobre o meio ambiente local. A areia a ser utilizada deverá ser proveniente de areal certificado pelo INEA. O material proveniente da demolição será depositado no bota fora regularizado, conforme figura 15 abaixo.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo nº 9883/2020

Data: 22/09/2020 Fls ____

Rubrica _____

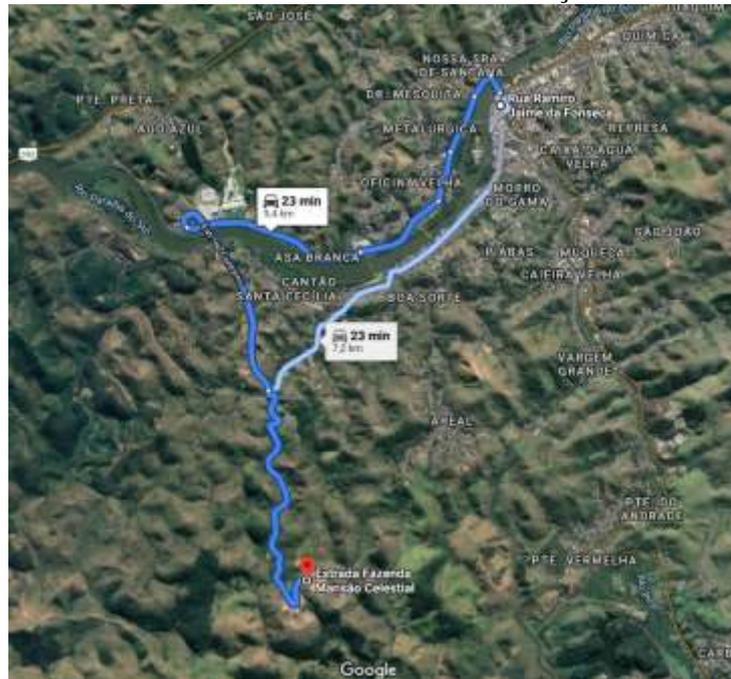


Figura 15: Localização Bota Fora – Fonte: Google Earth

9 Quantitativos e Orçamentos

9.1 Metodologia

O orçamento é baseado nas tabelas EMOP e SINAPI, tendo como base o boletim mensal de custos correspondente ao mês 06/2020.

9.2 Quadro de resumo

SUBTOTAL DA OBRA	R\$ 355.489,79
BDI 1 (23,32%)	R\$ 75.790,42
TOTAL GERAL DA OBRA	R\$ 431.280,21

O custo total da obra se estima em **QUATROCENTOS E TRINTA E UM MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS E VINTE E UM CENTAVOS.**

10 Regime de Execução

Empreitada por preço global.

11 Prazos de Vigência do Contrato

O prazo de vigência do contrato é de 08 (oito) meses, prorrogável de acordo com o Art. 57, § 1º e 2º, Lei nº 8.666/93, a contar da assinatura do contrato com posterior



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo nº 9883/2020

Data: 22/09/2020 Fls _____

Rubrica _____

publicação no Boletim Eletrônico. Sendo assim a obra tem 07 (sete) dias para ser iniciada depois de expedida a Ordem de Serviço.

12 Prazo de Execução da Obra

O prazo de execução da obra será de 06 (SEIS) meses consecutivos a partir da emissão da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria de Obras, podendo se prorrogar dentro do prazo estabelecido em contrato.

13 Forma de Pagamento da Obra

O pagamento será parcelado e efetivado de acordo com as medições mensais a serem definidas de acordo com o Cronograma Físico Financeiro em anexo.

14 Gestão de Fiscalização

O fiscal será designado após o término do processo licitatório, sendo este responsável pelas medições mensais, informando através de planilha de medição, memória de cálculo e relatório fotográfico e descritivo.

15 Visita Técnica e Termo de Concordância

O licitante poderá realizar a visita técnica agendando no mínimo 05 dias de antecedência da licitação, com a Secretaria Municipal de Obras através do telefone (24)2443-3559 e/ou apresentem Declaração de Vistoria, que vistoriou o local e que tem pleno conhecimento de todas as especificações técnicas à execução dos serviços, **assinados pelos representantes da Secretaria de Obras e da Empresa.**

16 Prova de Conceito

Fica solicitado à empresa concorrente a apresentação do atestado de obras/serviços, onde pode-se verificar a capacidade técnica da empresa.

17 Garantia de Execução Contratual

O licitante vencedor deverá apresentar garantia para a contratação, nos moldes do art.56 da Lei Federal de Licitações e Contratos nº8. 666/93, no valor referente a 5% do valor do contrato.

18 Obrigação das Partes

18.1 Obrigações da Contratante

- A. Acompanhar e fiscalizar a execução da obra de acordo com as peças técnicas e documentações da obra, ou seja, projeto, memorial descritivo, orçamento, cronograma financeiro, projeto básico;



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo nº 9883/2020

Data: 22/09/2020 Fls _____

Rubrica _____

- B. Realizar mensalmente as medições de obra e informar à Contratada o valor medido, a fim de que essa emita a nota fiscal para pagamento;
- C. Enviar a nota fiscal, atestada por 2 servidores, à Contabilidade para, posteriormente ser encaminhado para análise e pagamento;
- D. Designar uma Comissão Técnica para Recebimento da Obra;
- E. Receber a obra em conformidade com a Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93.

18.2 Obrigações da Contratada

- A. Executar a obra de acordo com as especificações e prazos solicitados pela Secretaria Municipal de Obras, não se admitindo quaisquer modificações sem prévia autorização da fiscalização desta Secretaria;
- B. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à Secretaria ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo;
- C. Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do produto, tais como: salários, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, seguros, taxas, impostos e contribuições, indenizações, transporte, alimentação, uniformes e outras que porventura venham a ser criadas ou exigidas por lei;
- D. Acatar as exigências da Secretaria, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- E. Fica a contratada sujeita ao prazo de Garantia de Obra. Conforme lei 8666/93;
- F. Não será permitida a subcontratação parcial do objeto/serviço.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo nº 9883/2020

Data: 22/09/2020 Fls _____

Rubrica _____

19 Avaliação de Aceite da Obra

Ao final da execução dos serviços, o Secretário Municipal de Obras nomeia uma comissão composta por profissionais da referida Secretaria para proceder ao recebimento da obra. No caso de serem encontradas pendências, a comissão estipula um prazo para que as mesmas sejam cumpridas. Após o encerramento deste prazo a comissão procede outra vistoria.

Barra do Piraí, 17 de setembro de 2020.

Bruno Huhn Faria – CAU A71303-6
Autor do Projeto – Matrícula 9327

De acordo,

Wlader Dantas Pereira
Secretário Municipal de Obras Públicas



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo nº 9883/2020

Data: 22/09/2020 Fls _____

Rubrica _____

ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Projeto de Reforma da Praça Patrícia Favieri (praça de skate)

LOCAL: Rua Ramiro Jaime da Fonseca, no Centro, na cidade de Barra do Piraí – RJ.

JUSTIFICATIVA:

Esta obra tem como objetivo a Reforma da Praça Patrícia Favieri (praça de skate), localizada na Rua Ramiro Jaime da Fonseca, no Centro, na cidade de Barra do Piraí – RJ. Com o objetivo de transformar a praça em um local para encontros familiares, com espaço para eventos regionais como férias e artesanato e eventos com food truck e a recuperação da antiga pista de skate da cidade.

APRESENTAÇÃO:

A obra será feita inicialmente com a parte de demolição que será a remoção do piso intertratavado, a retirada dos mobiliários (mesa de jogos e bancos de praça), a remoção dos postes de iluminação, a remoção do aparelho de ginástica e sua cobertura e a demolição da pista de skate. Após a demolição o terreno será limpo e nivelado, após o nivelamento a praça receberá uma nova vida, com a construção de um pergolado, a construção de dois banheiros para o público, a criação de novas jardineiras, a instalação de novos mobiliários, a criação de uma área de convivência (um espaço para eventos com food truck e outras coisas), a instalação de nova iluminação e a criação de uma nova pista de skate.

CONDIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.0- Será procedida a remoção de entulho e detritos que venham a se acumular no decorrer das obras. Todo o transporte de entulho correrá a expensas da Empresa Contratada e deverá atender às normas determinadas pela Contratante;
- 2.0- A retirada de entulhos e materiais porventura já existentes no local da obra ficará a cargo da Empresa Contratada, com a devida presteza, de modo a não atrasar a execução dos serviços especializados. E se tratando de materiais, os mesmos serão removidos para local a ser determinado pela Fiscalização;
- 3.0- Ficarão exclusivamente a cargo da Empresa Contratada todas as providências correspondentes às instalações provisórias da obra, tais como instalações destinadas a depósitos de materiais e ferramentas, oficinas, escritório, áreas de vivência, etc.;
- 4.0- Caberá também à Empresa Contratada o fornecimento de todo o material, mão de obra, ferramentas, equipamentos, maquinaria, etc., necessários para que todos os trabalhos sejam desenvolvidos com segurança e qualidade, conforme determina a NR-18;
- 5.0- Os serviços a serem executados deverão obedecer às presentes especificações e quaisquer alterações das mesmas, se necessárias, somente poderão ser efetuadas mediante consulta prévia, por escrito, à Fiscalização da SEMOP.
- 6.0- A execução de qualquer serviço deverá obedecer às prescrições da ABNT, bem como às recomendações e prescrições do fabricante para os diversos materiais;
- 7.0- Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser de primeira qualidade, sendo recusados pela Fiscalização materiais não especificados ou que não atendam à qualidade exigida. Os serviços executados que apresentarem imperfeição deverão ser prontamente refeitos a expensas da Empresa Contratada;
- 8.0- A Empresa Contratada será responsável por danos causados a terceiros, com a reparação dos estragos porventura causados aos imóveis e seus bens, usando-se, para tal, materiais iguais aos danificados e mão de obra especializada;



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo nº 9883/2020

Data: 22/09/2020 Fls _____

Rubrica _____

- 9.0- A Empresa Contratada se obrigará a cumprir as exigências da Secretaria Municipal de Obras Públicas, com relação à apresentação dos projetos exigidos;
- 10.0- Será exigido, antes do início da obra, o recolhimento e a apresentação de **Anotação de Responsabilidade Técnica** de todos os projetos e serviços executados pela Empresa Contratada;
- 11.0- A Empresa Contratada deverá elaborar Relatório **Diário de Obras**, em 03(três) vias, nos moldes definidos pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, que será assinado pelo responsável técnico da Empresa Contratada e pela Fiscalização, sendo a primeira via mantida na obra, a segunda via arquivada junto à Secretaria Municipal de Obras Públicas, e a terceira via para arquivamento junto à Empresa Contratada;
- 12.0- A Empresa Contratada não poderá sub-empregar a terceiros a totalidade dos serviços, podendo, entretanto, fazê-lo parcialmente. Permanecerá, porém a responder direta e exclusivamente perante a Contratante;
- 13.0- Qualquer detalhe técnico porventura omissos nas presentes especificações e projetos será selecionado sempre dentro das Normas Técnicas construtivas usuais e dentro do bom senso executivo, a critério da Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras Públicas.
- 14.0- Toda areia utilizada na obra deverá ser proveniente de empresas extratoras devidamente credenciadas e em conformidade com a SMAMB e ou INEA.

1. - SERVIÇO DE ESCRITÓRIO LABORATÓRIO E CAMPO:

• **1.1 - Preparo Manual**

Após a demolição a contratada deverá acertar o terreno para a construção da nova praça com raspagem manual e compactação (conforme indicado em orçamento).

• **1.2 - Marcação de Obra**

Após o acerto do terreno, antes de começar a obra a contratada deverá fazer a marcação da obra (conforme indicado em projeto).

2. - CANTEIRO DE OBRA:

• **2.1 - Tapumes de vedação**

A obra deverá ser totalmente cercada por tapumes, para evitar transtornos e o acesso de pessoas estranhas. O tapume será de madeira compensada com 6.00 mm de espessura e dimensões de 2.2 x 1.10m pregadas em peças de pinho de 3ª de 3" x 3" horizontais e verticais a cada 1.22m e construído conforme necessidade. Serão de uso obrigatório, os equipamentos de proteção individual como: capacetes, protetores faciais, óculos de segurança, equipamento para proteção dos pés, pernas, mãos e braços, cintos de segurança, equipamento de proteção auditiva, etc. conforme o caso.

• **2.2 - Barracão de obra**

A contratada deverá confeccionar um barracão para a obra, com paredes e chapas de madeira e cobertura de telha ondulada (conforme especificado em orçamento)

• **2.3 - Instalação de água**

As instalações provisórias de água são responsabilidade da empresa executante.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo nº 9883/2020

Data: 22/09/2020 Fls _____

Rubrica _____

- **2.4 - Instalação de energia**

As instalações provisórias de energia são responsabilidade da empresa executante.

- **2.5 - Placa de obra**

A empresa executante providenciará e instalará a placa para identificação da obra em execução, em conformidade com as exigências do órgão de fiscalização. A placa deverá ser executada exatamente como modelo fornecido e o local da instalação deverá ter aprovação da fiscalização. A placa deverá ser executada em chapa metálica galvanizada, seguindo o modelo padrão com moldura de madeira e impressão adesivadas com as informações necessárias.

3. – MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

- **3.1 - Aterro**

A contratada deverá fornecer aterro com material de 1ª categoria para ser utilizado na construção da nova pista de skate

4. – TRANSPORTE

- **4.1 / 4.2 – Carga e descarga e Transporte de carga**

A contratada deverá recolher e transportar o entulho da obra em caminhão basculante até o bota fora mais próximo, conforme indicado pela fiscalização.

5. – SERVIÇOS COMPLEMENTARES

- **5.1 - Demolição de concreto**

A contratada deverá demolir toda a antiga pista de skate e a calçada que liga a pista de skate para a construção de uma nova pista de skate, que será construída no lugar da antiga.

- **5.2 - Remoção de lajotas**

A contratada deverá remover todo o antigo pavimento de intertravado para a instalação de nova pavimentação.

- **5.3 / 5.4 – Remoção da academia de 3º idade**

A contratada deverá retirar os aparelhos e a cobertura da academia de 3º idade para que possa ser construído um pergolado no lugar

- **5.5 / 5.6 – Arrancamento de poste de meio fio da jardineira e poste de iluminação**

A contratada deverá arrancar todos os postes de iluminação para instalação e novo poste de iluminação e arrancar 23,00 metros de grade que fica na pista de skate para a construção de um muro de proteção no lugar da grade

- **5.7 / 5.8 – Placa de inauguração e sanitário**

Ao término da obra a contratada deverá instalar 2 placas de acrílico nos banheiros (uma em cada porta) e uma placa de inauguração e instalar conforme indicado pela fiscalização



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo nº 9883/2020

Data: 22/09/2020 Fls _____

Rubrica _____

- **5.9 – Lona de polietileno**

A contratada deverá fornecer e instalar uma lona de polietileno na nova pista de skate (antes da concretagem) para impermeabilização do solo

- **5.10 - Mão de obra de apontador**

A construtora deverá dispor de apontador qualificado para a execução dos serviços previstos no projeto, memorial e planilhas.

- **5.11 - Mão de obra de Mestre de obra**

A construtora deverá dispor de mestre de obra qualificado para a execução dos serviços previstos no projeto, memorial e planilhas.

- **5.12 - Mão de obra de Engenheiro**

A obra deverá ter engenheiro residente, responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução de todas etapas durante todo o período de sua construção.

6. – BASE E PAVIMENTO

- **6.1 - Pavimento de lajota de concreto**

A contratada deverá instalar novos pisos intertravado em todo o perímetro da praça, conforme especificado em projeto.

7. – SERVIÇO DE PARQUE E JARDINS

- **7.1 / 7.2 / 7.3 – Plantio de gramas e arbustos**

A contratada deverá fornecer e plantar a grama santo agostinho e 30 mudas de arbusto de 70cm, sendo que a grama deverá ser plantada conforme especificado em projeto e os arbustos deverão ser plantados conforme indicação do fiscal.

- **7.4 / 7.5 - Cerca protetora e cordão de concreto**

A contratada deverá fornecer e instalar em suas jardineiras, cordões de concreto e cerca protetora para evitar o vandalismo nas jardineiras e evitar que animais façam suas necessidades nos canteiros.

- **7.6 – Banco de Jardim**

A contratada deverá fornecer e instalar 12 bancos de jardim em ripas de madeira conforme especificado em projeto

- **7.7 – Mesa de jogos**

A contratada deverá fornecer e instalar conjunto 6 mesas de jogos conforme especificado em projeto

- **7.8 – Papeleira**

A contratada deverá fornecer e instalar 4 lixeiras de pvc conforme especificado em projeto

8. – ESTRUTURA



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo nº 9883/2020

Data: 22/09/2020 Fls _____

Rubrica _____

- **8.1 até 8.12 – Concreto e Laje**

A contratada deverá construir toda a estrutura dos banheiros e da pista de skate, sapatas, cintas, colunas e vigas, todas em concreto armado. O piso da pista de skate será feita com tela em malha quadrada de 4,2mm, com espaçamento de 15 x 15 cm e preenchida com concreto de 25mpa. Já a laje dos banheiros são feitas com laje pré-moldada com concreto de 20mpa.

9. – ALVEBARIA E DIVISÓRIAS

- **9.1 – Alvenaria de tijolo furado de 10x20x20cm.**

A contratada deverá fazer o fechamento dos banheiros e o muro de proteção da pista de skate com tijolo de alvenaria 10x10x20cm em parede de meia vez e assentada com argamassa.

- **9.2 – Alvenaria em bloco de concreto 15x20x40cm.**

A contratada deverá fazer o fechamento da pista de skate com bloco de concreto 20x20x40cm em parede de 20cm de espessura e assentada com argamassa.

10. – REVESTIMENTO DE PAREDE TETO E PISO

- **10.1 – Emboço com 1,5cm de espessura**

A contratada deverá fazer um acabamento em emboço de 1,5cm de espessura nos banheiros, nas paredes laterais da pista de skate e no muro de proteção da pista

- **10.2 – Emboço com 1,5cm de espessura**

A contratada deverá revestir os banheiros com revestimento de parede branco de 15x15cm com rejunte de cimento branco

- **10.3 / 10.4 – Contra piso e revestimento cerâmico 45x45cm**

No banheiro a contratada deverá fazer um contra piso de 2cm e após o contra piso secar a contratada deverá instalar os pisos cerâmico de 45x45cm

- **10.5 / 10.6 – Revestimento de Piso tátil e alerta para PNE**

A contratada deverá instalar piso tátil para PNE (piso de alerta e piso direcional), conforme especificado em projeto

- **10.7 – Peitoril de granito cinza corumbá**

A contratada deverá instalar peitoril em granito nas duas janelas dos banheiros.

- **10.8 – soleira de granito cinza Corumbá**

A contratada deverá instalar soleira em granito nas duas portas dos banheiros.

- **10.9 – Polimento de piso**



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo nº 9883/2020

Data: 22/09/2020 Fls _____

Rubrica _____

Após finalizar a concretagem da pista de skate a contratada deverá polir mecanicamente todo o piso da pista.

11. – ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMINIO OU MADEIRA, VIDRAÇA E FERRAGEM

• **11.1 - Guarda corpo de ferro galvanizado**

A contratada deverá confeccionar e instalar guarda corpo de ferro galvanizado com altura de 1,10m para a pista de skate. A instalação deverá ser feita conforme especificado em projeto

• **11.2 – janelas de alumínio**

A contratada deverá fornecer e instalar janelas de alumínio anodizado de 80x50cm e instalar nos banheiros.

• **11.3 / 11.4 – Portas de alumínio**

A contratada deverá fornecer e instalar porta de alumínio anodizado em veneziana de lei de 90x210cm (com ferragens) e instalar nos banheiros.

12. - INSTALAÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA, SANITÁRIA E MECÂNICA

• **12.1 / 12.2 – Fossa séptica e filtro anaeróbico**

A contratada deverá o conjunto de fossa e filtro (cada um com diâmetro de 2m) para o tratamento do esgoto dos banheiros.

• **12.3 / 12.4 / 12.5 / 12.6 – instalação e assentamento de equipamentos hidráulicos e sanitários**

A contratada deverá instalar nos banheiros 2 lavatórios, 1 torneira de jardim, 2 vasos sanitários, 2 ralos sifonados e 3,00 metros de tubo de ventilação.

• **12.7 / 12.8 – Haste e presilha de aterramento**

A contratada deverá fornecer e instalar 15 haste de cobre para aterramento e 15 presilhas sendo que será uma haste para cada poste de iluminação e uma haste para o relógio padrão light

• **12.9 até 12.16 – Quadro de distribuição, disjuntores, cabos e relógio padrão light**

A contratada deverá fornecer e instalar :

- ✓ 1 quadro de distribuição com 4 disjuntores bifásico (sendo 2 disjuntores para iluminação dos poste da praça 1 disjuntor para os refletores da pista de skate e 1 disjuntor para os banheiros),
- ✓ 394,80m de cabo de cobre com bitola de 2,5mm, 450/750 volts, para a ligação de energia dos banheiros e dos postes de iluminação até o quadro,
- ✓ 285,00m de cabo de cobre com bitola de 2,5mm, 600/1000 volts, para a ligação de energia dos refletores do pista de skate até o quadro,
- ✓ 25,00m de cabo de cobre com bitola de 25mm, 600/1000 volts, para a ligação de energia entre o quadro o relógio da light e a rua.
- ✓ 1 relógio de entrada padrão light.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo nº 9883/2020

Data: 22/09/2020 Fls _____

Rubrica _____

- **12.17 / 12.18 – Instalação de ponto de luz e tomada**

A contratada deverá instalar dois pontos de luz sendo um em cada banheiro e instalar um ponto de energia para a manutenção da praça e para emergência

- **12.19 – Caixa de aterramento**

A contratada deverá fornecer e instalar 15 caixa de aterramento sendo que será uma haste para cada poste de iluminação e uma haste para o relógio padrão light

- **12.20 / 12.21 - Lâmpadas**

A contratada deverá fornecer e instalar 22 unidades Lâmpadas mista, de 250w (2 lâmpadas para cada poste de iluminação padrão PMBP), 2 lampas de LED para os banheiros.

- **12.22 / 12.23 / 12.24 – instalação da caixa d'água**

A contratada deverá instalar 1 caixa d'água de 500L e 1 válvula de retenção e 1 registro de esfera

- **12.25 até 12.28 – Tubos de PVC e eletroduto de PVC**

A contratada deverá fornecer e instalar tubos de PVC sendo que 15,00 metros de tubo de pvc de 100mm são para a ligação da fossa até a rede de esgoto da rua, e 18,00 de tubo e pvc de 25mm para a ligação da caixa d'água até a tubulação de água da rua. A contratada também deverá fornecer e instalar eletrodutos de pvc par a ligação de energia dos postes de iluminação até o quadro de luz.

- **12.29 - Ligação predial de esgoto sanitário**

A contratada deverá solicitar a ligação de predial da rede de esgoto dos banheiros da praça

- **12.30 - Ligação predial de água**

A contratada deverá solicitar a ligação de predial de água da cedae

13. - COBERTURA ISOLAMENTO E IMPERMEABILIZAÇÃO

- **13.1 – Madeiramento do banheiro**

A contratada deverá fornecer e construir o madeiramento do telhado de 2 água a ser construído no banheiro.

- **13.2 / 13.3 / 13.4 – Terça e caibro de madeira**

A contratada deverá fornecer e construir um pergolado em madeira de acordo com especificações de projeto.

- **13.5 – Telhas francesa**

A contratada deverá fornecer e instalar as telhas francesas no madeiramento do telhado de do banheiro.

- **13.6 – Cumeeira**



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo nº 9883/2020

Data: 22/09/2020 Fls _____

Rubrica _____

A contratada deverá fornecer e instalar 2,80 m de cumeeira no telhado de do banheiro.

- **13.7 – Fixação de telha**

A contratada deverá amarrar as telhas do banheiro com arame para evitar que o vento leve a s telhas.

- **13.8 – Calha de beiral, semicircular de PVC.**

A contratada deverá fornecer e instalar 5,60 m de calha de pvc sendo que serão instalado 2,80m de cada lado do telhado

- **13.8 – Condutor para calha de beiral de PVC.**

A contratada deverá fornecer e instalar 5,00 m de tubo de descida para calha de pvc do telhado.

14. – PINTURA

- **14.1 – Pintura com tinta externa impermeável**

A contratada deverá pintar a toda a mureta da praça e as paredes da pista de skate com tinta externa impermeável.

- **14.2 – pintura acrílica na cor branca**

A contratada deverá pintar as paredes externa e o teto do banheiro com tinta acrílica na cor branca.

- **14.3 – Envernizamento**

A contratada deverá lixar e envernizar o pergolado e a parede veneziana do banheiro com verniz incolor.

- **14.4 – Pintura externa em ferro**

A contratada deverá lixar, limpa e dar uma demão de zarcão, para depois pintar as grades de ferro das muretas e o guarda corpo da pista de skate com tinta de esmalte sintético.

15. - APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOA, MECÂNICOS E ESPORTIVOS

- **15.1 até 15.15 – Aparelhos**

A contratada deverá fornecer todos os equipamentos abaixo

- ✓ 2 lavabos para o banheiro,
- ✓ 2 vaso sanitários para o banheiro,
- ✓ 2 saboneteira para o banheiro,
- ✓ 2 porta toalha para o banheiro,
- ✓ 2 torneiras para os lavabos dos banheiro,
- ✓ 1 torneira para o jardim,
- ✓ 1 boia para a caixa d'água do banheiro,
- ✓ 2 barras de apoio para o lavatório do banheiro,



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo nº 9883/2020

Data: 22/09/2020 Fls _____

Rubrica _____

- ✓ 1 caixa d'água para o banheiro,
- ✓ 4 refletores para a pista de skate,
- ✓ 2 luminária para o banheiro,
- ✓ 2 globos plástico para as luminárias do banheiro,
- ✓ 11 poste de iluminação do padrão PMBP,

16. - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

• **16.1 até 16.4 – Iluminação da pista de skate**

A contratada deverá fornecer e assentar os poste de iluminação da pista de skate, sendo que cada poste deve ser fixado em uma fundação simples de concreto e ser pintados com duas demãos com tintas fenólica de alta resistência na cor de alumínio.

17. - RODOVIÁRIAS

• **17.1 – Brita corrida**

A contratada deverá colocar um lastro de brita de 5cm de altura na pista de skate, após a compactação da terra e antes da instalação da malha de ferro.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo nº 9883/2020

Data: 22/09/2020 Fls _____

Rubrica _____

ANEXO III - MEMÓRIA DE CÁLCULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA PUBLICAS

OBRA: PROJETO DE REFORMA DA PRAÇA PATRICIA FAVIERI

LOCAL: RUA RAMIRO JAIME DA FONSECA - CENTRO - BARRA DO PIRAÍ - RJ

I		SERV. ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO	
1.1	01.005.0001-A	Preparo manual de terreno,compreendendo acerto,raspagem even tualmente ate 0.30m de profundidade e afastamento lateral do material excedente,exclusive compactacao	M2
		Preparo do terreno com compactação e acerto 393,83 (pista) + 674,81(praça) = 1068,64m²	
1.2	01.018.0001-A	Marcacao de obra sem instrumento topografico,considerada a p rojecao horizontal da area envolvente	M2
		marcação da nova praça 1068,64m²	
2		CANTEIRO DE OBRA	
2.1	02.001.0002-A	Tapume de vedacao ou protecao,executado c/chapas de madeira compensada,resinada,lisa,de colagem fenolica,a prova d'agua, com 2,20x1,10m e 6mm de espessura,pregadas em pecas de madei ra de 3" de 3"x3" horizontais e verticais a cada 1,22m,exclu sive pi	M2
		Tapume de proteção A: 119,02 (comp.) x 2,00 (altura)= 238,04 m²	
2.2	02.004.0001-A	Barracao obra c/paredes chapas madeira compensada,plastif,l isa,colagem fenolica,prova d'agua,2,44x1,22m e 9mm esp.piso e estrutura madeira 3",cobertura telhas onduladas 6mm fibroc imento,excl.pint.e ligacoes provisorias,incl.inst.,aparelhos ,esquad	M2
		Barracão para obra Escritório: 9.00m ² Depósito: 12.00m ² WC: 2 unid. (1.00) + (1.50x2.20); 4.30m ² TOTAL = 25.30 m²	
2.3	02.015.0001-A	Instalacao e ligacao provisoria para abastecimento de agua e esgotamento sanitario em canteiro de obras,inclusive escava cao,exclusive reposicao da pavimentacao do logradouro public o	UN
		ligação provisória de água para obra 1 unidade	
2.4	02.016.0001-A	Instalacao e ligacao provisoria de alimentacao de energia el etrica,em baixa tensao,para canteiro de obras,m3-chave 100a, carga 3kw,20cv,exclusive o fornecimento do medidor	UN
		ligação provisória de energia elétrica para obra 1 unidade	
2.5	02.020.0001-A	Placa de identificacao de obra publica,inclusive pintura e s uportes de madeira.fornecimento e colocacao	M2
		Placa da obra A: 2.40x1.20 = 2.88 m²	
3		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	
3.1	03.010.0015-A	Aterro com material de 1ª categoria,espalhado por trator com potencia em torno de 80cv com lamina,em camadas de 20cm de m aterial adensado,regado por caminhao tanque e compactado a 9 0% com rolo pe de carneiro convencional,de 2(dois) cilindros ,reboca	M3



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo nº 9883/2020

Data: 22/09/2020 Fls _____

Rubrica _____

Aterrado para construção da rampa da pista de skate
 $4,60 \times (11,78 + 7,36) = 88,04 \text{ m}^3$
 $1,39 \times 4,00 = 5,56 \text{ m}^3$
 $5,07 \times 3,54 = 17,94 \text{ m}^3$
 $6,80 \times 5,87 = 39,91 \text{ m}^3$
Total = 151,45 m³

4		TRANSPORTES	
4.1	04.006.0008-B	Carga manual e descarga mecanica de material a granel(agrega dos,pedra-de-mao,paralelos,terra e escombros),compreendendo os tempos para carga,descarga e manobras do caminhao bascula nte a oleo diesel,com capacidade util de 8t,empregando 2 ser ventes	T
<p>Entulho da obra $1068,64 \times 0,10 = 106,86 \text{ m}^3$ $106,86 \times 1,50 = 160,29 \text{ T}$</p>			
4.2	04.005.0122-A	Transporte de carga de qualquer natureza,exclusive as despes as de carga e descarga,tanto de espera do caminhao como do s ervente ou equipamento auxiliar,a velocidade media de 35km/h ,em caminhao basculante a oleo diesel,com capacidade util de 8t	T X KM
<p>Transporte do entulho até o botafora $160,29 \times 7,2 = 1154,08 \text{ T/Km}$</p>			
5		SERVIÇO COMPLEMENTAR	
5.1	05.001.0002-B	Demolicao manual de concreto armado compreendendo pilares,vi gas e lajes,em estrutura apresentando posicao especial,inclu sive empilhamento lateral dentro do canteiro de servico	M3
<p>Demolição da pista antiga $369,23 \times 0,12 \text{ (espessura do piso)} = 44,30 \text{ m}^3$</p>			
5.2	05.001.0070-0	Remocao de pavimentacao de lajotas de concreto,altamente vib rado,intertravado,pre-fabricado	M2
<p>Remoção do intertrvado $493,87 - (4,25 + 7,00 + 12,56) = 470,06 \text{ m}^2$</p>			
5.3	97655	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2
<p>Remoção da estrutura da cobertura da academia $10,62 \times 4,00 = 42,48 \text{ m}^2$</p>			
5.4	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2
<p>Remoção da estrutura da cobertura da academia $10,62 \times 4,00 = 42,48 \text{ m}^2$</p>			
5.5	05.001.0144-A	Arrancamento de aparelhos de iluminacao, inclusive lampadas	UN
<p>Arrancamento de todos os poste antigos de iluminação da praça 13 unidades</p>			
5.6	05.001.0147-A	Arrancamento de grades,gradis,alambrados,cercas e portoes	M2
<p>Arrancamneto da grade da pista de skate $40,48 \times 1,10 = 44,53 \text{ m}^2$</p>			
5.7	05.050.0001-A	Placa de inauguracao em aluminio,medindo 0,40x0,60m,com 1mm de espessura,com inscricao em plotter.fornecimento e colocac ao	UN



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo nº 9883/2020

Data: 22/09/2020 Fls _____

Rubrica _____

Placa de inauguração da obra
I unidade

5.8	05.054.0015-A	Placa de acrílico,desenhada,indicando sanitario masculino ou feminino,de 39x19cm,conforme detalhe nº6035/emop.fornecimen to e colocacao	UN
5.9	05.058.0020-0	Lona de polietileno(lona terreiro)com espessura de 0,20mm pa ra impermeabilizacao de solo,medida pela area coberta,inclus ive perdas e transpasse Lona para a Pista de skate 393,83m²	M2
5.10	05.105.0022-A	Mao-de-obra de apontador,inclusive encargos sociais Apontador de obra 30-8 = 22 dias x 6 = 132 dias 132 x 8 = 1052 h	H
5.11	05.105.0027-A	Mao-de-obra de feitor(encarregado de turma),inclusive encarg os sociais Encarregado da obra 30-8 = 22 dias x 6 = 132 dias 132 x 8 = 1052 h	H
5.12	05.105.0034-A	Mao-de-obra de engenheiro ou arquiteto coordenador geral de projetos ou supervisor de obras,inclusive encargos sociais	H

Engenheiro da obra 22 dias 2h x 3 = 6h/semana x 4 = 24h/mês 24 x 6 = **144 h**

6

BASE E PAVIMENTO

6.1	08.020.0008-0	Pavimentacao lajotas concreto,altamente vibrado,intertravado ,c/articulacao vertical,pre-fabricados,cor-natural,esp.6cm,r esistencia a compressao 35mpa,assentes sobre colchao po-de-p edra,areia ou material equivalente,c/juntas tomadas c/argama ssa ci	M2
-----	---------------	--	----

Novo piso intertravado
674,81m² (área do projeto)

7

SERVIÇO PARQUE E JARDINS

7.1	09.001.0001-B	Plantio de grama em placas,tipo sao carlos,batatais,larga e santo agostinho,inclusive compra e arrancamento no local de origem,carga,transporte,descarga e preparo do terreno	M2
-----	---------------	---	----

Nova grama das jardineiras
18,78 + 13,95 + 1,64 + 3,76 + 14,93 + 26,21 + 46,94 = **126,91m²**

7.2	09.002.0002-A	Plantio de arbustos de 50 a 70cm de altura,formando jardim,c om 12 unidades por metro quadrado,exclusive o fornecimento	M2
-----	---------------	---	----

plantio de arbusto
126,91m²

7.3	09.003.0008-A	Arbusto para jardins,tipo lantana,hibisco,cedrinho,etc,com 5 0 a 70cm de altura.fornecimento	UN
-----	---------------	--	----

30 unidades de arbusto

7.4	09.004.0011-A	Cerca protetora para jardim,de 40cm de altura,em barra chata de 1"x1/4",chumbada no solo com hastes de 30cm,espacadas de 60cm,em modulos de 1,20m.fornecimento e colocacao	M
-----	---------------	--	---

cerca protetora da jardineira
(060 + 6,27 + 0,60 + 6,27) + (0,60 + 2,74 + 0,60 + 2,74) + (4,13 + 5,02 + 3,43 + 4,97) + (2,52 + 6,91 + 1,55 + 6,85) + (3,76 x 3) = **67,08m**

7.5	09.010.0001-A	Cordoes de concreto simples,com secao de 10x25cm,moldados no local,inclusive escavacao e reaterro	M
-----	---------------	---	---

Meio fio da jardineira
(060 + 6,27 + 0,60 + 6,27) + (0,60 + 2,74 + 0,60 + 2,74) + (4,13 + 5,02 + 3,43 + 4,97) + (2,52 + 6,91 + 1,55 + 6,85) + (3,76 x 3) = **67,08m**

7.6	09.013.0002-A	Banco para jardins com 14 reguas de madeira de lei,secao de 5,5x2,5cm e comprimento de 2,00m,presas com parafusos de por cas nos pes de ferro fundido,estes com 14kg,barra de ferro a o centro do assentamento,inclusive espigao de fixacao,4 base s de co	UN
-----	---------------	--	----



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo nº 9883/2020

Data: 22/09/2020 Fls _____

Rubrica _____

Novas bancos de jardim

12 unidades (conforme especificado em planta)

7.7	09.014.0015-A	Mesa de jogos com 4 bancos,tampo de mesa em marmorite armado ,na cor natural,tendo no centro tabuleiro de xadrez em marmo rite nas cores branca e preta,pes(mesa e bancos)de concreto armado.fornecimento e colocacao	UN
-----	---------------	---	----

Novas mesas de jogos

6 unidades (conforme especificado em planta)

7.8	09.026.0025-A	Papeleira plastica p/vias e pracas publicas em polietileno(d in),capacidade para 50l,medindo(75,50x34,50x43,50)cm.forneci mento e colocacao	UN
-----	---------------	---	----

Lixeira da praça

4 unidades (conforme especificado em planta)

8 ESTRUTURA

8.1	11.003.0006-A	Concreto dosado racionalmente para uma resistencia caracteri stica a compressao de 25mpa,inclusive materiais,transporte,p reparo com betoneira,lancamento e adensamento	M3
-----	---------------	---	----

Concreto para a pista de skate
 $393,83m^2 \times 0,10 = 39,38m^3$

8.2	11.013.0070-B	Concreto armado,fck=20mpa,incluindo materiais para 1,00m3 de concreto(importado de usina)adensado e colocado,14,00m2 de area moldada,formas e escoramento conforme itens 11.004.0022 e 11.004.0035,60kg de aco ca-50,inclusive mao-de-obra para corte,dobr	M3
-----	---------------	--	----

concreto do Banheiro

$$\begin{aligned} \text{Cintas} &- (0,15 \times 0,30) \times (2,30 + 3,65 + 2,30 + 3,65 + 2,30) = 0,56m^3 \\ \text{Colunas} &- [(0,15 \times 0,30) \times 3,50] \times 4,00 \text{ unidades} = 0,56m^3 \\ \text{Vigas} &- (0,15 \times 0,30) \times (2,30 + 3,65 + 2,30 + 3,65) = 0,46m^3 \\ \text{Sapatas} &- (0,60 \times 0,60 \times 0,60) \times 4,00 \text{ unidades} = 0,86m^3 \\ \text{Total} &- 0,56 + 0,56 + 0,46 + 0,86 = 2,44m^3 \end{aligned}$$

8.3	11.013.0080-A	Concreto armado,fck=30mpa,incluindo materiais para 1,00m3 de concreto(importado de usina)adensado e colocado,14,00m2 de area moldada,formas e escoramento conforme itens 11.004.0022 e 11.004.0035,60kg de aco ca-50,inclusive mao-de-obra para corte,dobr	M3
-----	---------------	--	----

concreto da pista de skate

$$\begin{aligned} \text{Cintas} &- (0,20 \times 0,40) \times (9,41 + 26,38 + 11,78) = 3,80m^3 \\ \text{Colunas} &- \{[(0,20 \times 0,40) \times 2,55] \times 7,00\} + \{[(0,20 \times 0,40) \times 3,00] \times 4\} + \{[(0,20 \times 0,40) \times 0,70] \times 4\} = 2,56m^3 \\ \text{Vigas} &- [(0,20 \times 0,40) \times (11,78 + 7,36 + 0,89 + 1,59 + 5,87 + 3,54 + 1,59)] + (0,73 \times 5,20 \times 0,85) = 5,82m^3 \\ \text{Sapatas} &- (0,80 \times 0,80 \times 0,60) \times 13,00 \text{ unidades} = 4,99m^3 \\ \text{Total} &- 0,56 + 0,56 + 0,46 + 0,86 = 17,17m^3 \end{aligned}$$

8.4	11.023.0002-A	Tela para estrutura de concreto armado,formada por fios de aco ca-60,cruzadas e soldadas entre si,formando malhas quadr adas de fios com diametro de 4,2mm e espacamento entre eles de 15x15cm.fornecimento	KG
-----	---------------	---	----

Tela da pista de skate

$$393,83 \times 0,11 \text{ peso especifico do ferro} = 43,32 \text{ Kg}$$

8.5	11.030.0080-A	Laje pre-moldada beta 16,para sobrecarga de 3,5kn/m2 e vao d e 5,20m,considerando vigotas,tijolos e armadura negativa,inc lusive capeamento de 4cm de espessura,com concreto fck=20mpa e escoramento.fornecimento e montagem do conjunto	M2
-----	---------------	--	----



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo nº 9883/2020

Data: 22/09/2020 Fls _____

Rubrica _____

Laje do banheiro
2,30 x 3,65 = **8,39m²**

9		ALVENARIAS E DIVISÓRIAS	
9.1	12.003.0075-B	Alvenaria de tijolos ceramicos furados 10x20x20cm,assentes com argamassa de cimento e saibro,no traco 1:8,em paredes de meia vez(0,10m),de superficie corrida,ate 3,00m de altura e medida pela area real	M2

tijolo para construção dos banheiros
[(2,30 + 3,65 + 2,30 + 3,65 + 2,30) x 2,80 altura] = 39,76m²
alvenaria para construção e muro da pista de skate
26,38 x 1,20 = 31,65m²
Total - 39,76 + 31,65 = **71,41m²**

9.2	12.005.0080-A	Alvenaria de blocos de concreto 20x20x40cm,assentes com arga massa de cimento e areia,no traco 1:6,em paredes de 0,20m de espessura,de superficie corrida,ate 3,00m de altura e medida pela area real	M2
-----	---------------	---	----

Bloco para construção dapista de Skate
[(11,78 + 7,35 + 2,20) x 1,85] + (5,87 x 2,30) + (3,54 x 1,65) + (5,22 x 2) = **68,60m²**

10		REVESTIMENTO DE PAREDE TETO E PISO	
10.1	13.001.0015-A	Emboço com argamassa de cimento e areia,no traco 1:1,5 com 1,5cm de espessura,inclusive chapisco de cimento e areia,no traco 1:3	M2

Emboço dos banheiros
[(2,30 + 3,65 + 2,30 + 3,65) x 2,80 altura] = 33,32m²
Emboço da lateral da pista de Skate
[(11,78 + 7,35 + 2,20) x 1,85] + (5,87 x 2,30) + (3,54 x 1,65) + (5,20 x 0,75) + 5,22 = 67,92m²
Emboço para construção e muro da pista de skate
26,38 x 1,20 = 31,65m²
Total = 33,32 + 67,92 + 31,65 = **132,89m²**

10.2	13.026.0010-A	Revestimento de paredes com azulejo branco 15x15cm,qualidade extra,assentes com nata de cimento comum,tendo juntas corridas com 2mm,rejuntadas com pasta de cimento branco,inclusive chapisco de cimento e areia,no traco 1:3 e emboço com argamassa de	M2
------	---------------	---	----

Azulejo dos banheiros
[(2,00 + 1,60 + 2,00 + 1,60) x 2,80 altura] x 2,00 banheiros = **40,32m²**

10.3	13.301.0119-A	Contrapiso,base ou camada regularizadora,executada com argamassa de cimento e areia,no traco 1:4,na espessura de 2cm	M2
------	---------------	--	----

Contrapiso dos banheiros
(2,00 x 1,60) x 2 banheiros = **6,40m²**

10.4	13.330.0075-A	Revestimento de piso com ladrilho ceramico,antiderrapante,com medidas em torno de 45x45cm,sujeito a trafego intenso,resistencia a abrasao p.e.i.-iv,assentes em superficie com nata de cimento sobre argamassa de cimento,areia e saibro,no traco 1:3:3	M2
------	---------------	---	----

Piso dos banheiros(2,00 x 1,60) x 2 banheiros = **6,40m²**

10.5	13.333.0010-A	Revestimento de piso com ceramica tatil direcional,(ladrilho hidraulico),para pessoas com necessidades especificas,assentes sobre superficie em osso,conforme item 13.330.0010	M2
------	---------------	--	----

Piso direcional para PNE
(0,25 x 0,25) x 25 unidades = **1,56m²**

10.6	13.333.0015-A	Revestimento de piso com ceramica tatil alerta,(ladrilho hidraulico) para pessoas com necessidades especificas,assentes sobre superficie em osso,conforme item 13.330.0010	M2
------	---------------	--	----

Piso de alerta para PNE
(0,25 x 0,25) x 15 unidades = **0,93m²**



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo nº 9883/2020

Data: 22/09/2020 Fls ____

Rubrica _____

10.7	13.365.0150-A	Peitoril em granito cinza corumba, 2cm de espessura, largura de 15 a 18cm, assentado com nata de cimento sobre argamassa de cimento, saibro e areia, no traço 1:3:3 e rejuntamento com cimento branco	M
Peitoril da janela 0,85 x 2,00 janelas = 1,70m²			
10.8	13.365.0170-A	Soleira em granito cinza corumba, 2cm de espessura, com 2 polimentos, largura de 13cm, assente em superfície em osso, com nata de cimento sobre argamassa de cimento, saibro e areia, no traço 1:2:2 e rejuntamento com cimento branco e corante	M
Soleira da porta do banheiro 1,00 x 2,00 portas = 2,00m²			
10.9	SC 30.10.0100	Polimento de piso de alta resistência, feito mecanicamente.	M2
Piso da nova pista de skate 393,83m² (retirado do projeto)			
11	ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMINIO OU MADEIRA, VIDRAÇA E FERRAGENS		
11.1	14.002.0209-A	Guarda-corpo de ferro galvanizado, com módulo de 2,00m de comprimento, com um tubo de 3" e dois de 1 1/4" na horizontal, pilares de concreto com seção quadrada de 20cm e 1,05m de altura, inclusive todos os materiais e pintura, fornecimento e colocação	M
Guarda corpo da pista de skate 2,00 + 11,78 + 7,36 + 0,89 + 1,59 + 1,63 + 3,54 + 5,87 = 34,66m ²			
11.2	14.003.0151-A	Janela de alumínio anodizado fosco, tipo maxim-ar, em perfis série 25, de 80x50cm, conforme projeto nº6009/emop, fornecimento e colocação	M2
Janela para os banheiros (0,50 x 0,80) x 2 unidades = 0,80m²			
11.3	14.003.0225-A	Porta de alumínio anodizado ao natural, perfil série 25, em veneziana, exclusive fechadura, fornecimento e colocação	M2
portas dos banheiros (0,90 x 2,10) 2 unidades = 3,78m²			
11.4	14.007.0060-A	Ferragens portas madeira: folha, abrir, p/banheiro, constando fornecimento e colocação de: fechadura tipo tranqueta, trinco reversível, latao, acabamento cromado; macaneta tipo alavanca, latao, acabamento cromado; tranqueta trinco acoplado, circular, latao laminado, acabamento	UN
Ferragem para as portas dos banheiros 2 unidades			
12	INSTALAÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA, SANITÁRIA E MECÂNICA		
12.1	15.002.0580-A	Fossa séptica cilíndrica, tipo câmara Imhoff, de concreto pré-moldado, medindo 2000x2000mm, fornecimento e colocação	UN
Fossa séptica do banheiro 1 unidade			
12.2	15.002.0664-A	Filtro anaeróbio, de anéis de concreto pré-moldado, medindo 2000x2000mm, fornecimento e colocação	UN
Filtro do banheiro 1 unidade			
12.3	15.004.0063-A	Instalação e assentamento de lavatório de uma torneira (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 25mm, 2,00m de tubo de PVC de 40mm e conexões	UN
Instalação de lavatórios 2 unidades			
12.4	15.004.0090-A	Instalação e colocação de torneira para jardim ou de lavagem (exclusive fornecimento da torneira), compreendendo: 2,00m de tubo de PVC de 20mm e conexões	UN
Instalação de torneira para jardim 1 unidades			



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo nº 9883/2020

Data: 22/09/2020 Fls ____

Rubrica _____

12.5	15.004.0103-A	Instalacao e assentamento vaso sanitario individual com caixa acoplada(exclusive estes),pavimento elevado,compreendendo: instalacao hidraulica c/2,00m tubo de pvc 25mm,c/conexoes,at e a caixa acoplada,ligacao de esgotos com 3,00m de tubo de pvc 100	UN
		Instalação de vaso sanitário dos banheiros 2 unidades	
12.6	15.004.0176-A	Ralo sifonado de pvc rigido (100x100)x50mm,em pavimento elevado,com tampa cega,com 1 entrada de 40mm e saida de 50mm,com preendendo:2,00m de tubo de pvc de 50mm soldavel,1,00m de tubo de pvc de 40mm e sua ligacao ao ramal de queda e ventilacao.for	UN
		Ralo dos banheiros 2 unidades	
12.7	15.004.0212-A	Tubo para ventilacao em pvc de 75mm,inclusive conexoes.forne cimento e assentamento	M
		Tubo de ventilação do banheiro 3 m	
12.8	15.007.0204-A	Haste para aterramento,de cobre de 3/4" (19mm),com 3,00m de comprimento.fornecimento e colocacao	UN
		Haste de aterramento para o relógio e os postes de iluminação 15 unidades	
12.9	15.007.0218-A	Presilha em latao com furo de 7mm.fornecimento e colocacao	UN
		Presilha da haste de aterramento para o relógio e os postes de iluminação 15 unidades	
12.10	15.007.0501-A	Quadro de distribuicao de energia para disjuntores termo-magneticos unipolares,de embutir,com porta e barramentos de fase,neutro e terra,para instalacao de ate 12 disjuntores sem dispositivo para chave geral.fornecimento e colocacao	UN
		Quadro de distribuição 1 unidade	
12.11	15.007.0575-A	Disjuntor termomagnetico,bipolar,de 10 a 50ax250v.fornecimento e colocacao	UN
		disjuntor do banheiro e da iluminação 4 unidade	
12.12	15.007.0608-A	Disjuntor termomagnetico,tripolar,de 125 a 150ax250v.fornecimento e colocacao	UN
		disjuntor de entrada do relógio 1 unidade	
12.13	15.008.0085-A	Cabo de cobre com isolamento termoplastico,compreendendo:pre paro,corte e enfiaacao em eletrodutos,na bitola de 2,5mm2,450 /750v.fornecimento e colocacao	M
		Para ligação dos poste e do banheiro $34,00 + 55,00 + (3,55 \times 12\text{poste}) = 131,60 \text{ m}$ $131,60 \times 3,00 \text{ (faze, neutro e terra)} = \mathbf{394,80m}$	
12.14	15.008.0205-0	Cabo de cobre com isolamento termoplastico,compreendendo:pre paro,corte e enfiaacao em eletrodutos,na bitola de 2,5mm2,600 /1.000v.fornecimento e colocacao	M
		Cabo para ligação dos refletores $75,00 + (5,00 \times 4) = 95,00$ $95,00 \times 3,00 \text{ (faze, neutro e terra)} = \mathbf{285,00m}$	
12.15	15.008.0230-A	Cabo de cobre com isolamento termoplastico,compreendendo:pre paro,corte e enfiaacao em eletrodutos,na bitola de 25mm2,600/ 1.000v.fornecimento e colocacao	M



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Cabo de ligação do relógio
25m

Serviço Público Municipal

Processo nº 9883/2020

Data: 22/09/2020 Fls ____

Rubrica _____

12.16	15.011.0024-A	Entrada de energia individual, padrao light, medicao direta, re de aerea, demanda entre 8,0 e 23,2kva, inclusive caixa transpa rente polifasica(ctp)e caixa de disjuntor trifasica(cdj3)int erna e demais materiais necessarios, exclusive poste, disjuntor r e fi	UN
-------	---------------	--	----

Relógio da Light
1 unidade

12.17	15.015.0020-A	Instalacao de ponto de luz, embutido na laje, equivalente a 2 varas de eletroduto de pvc rigido de 3/4", 12,00m de fio 2,5m m2, caixas, conexoes, luvas, curva e interruptor de embutir com placa fosforescente, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alven	UN
-------	---------------	--	----

Instalação de luz no banheiro **2 unidades**

12.18	15.015.0250-A	Instalacao de ponto de tomada, embutido na alvenaria, equivale nte a 2 varas de eletroduto de pvc rigido de 3/4", 18,00m de fio 2,5mm2, caixas, conexoes e tomada de embutir, 2p+t, 10a, padr ao brasileiro, com placa fosforescente, inclusive abertura e f echamen	UN
-------	---------------	--	----

Instalação de tomada no quadro de luz (para emergências)
1 unidade

12.19	15.018.0133-A	Caixa de aterramento, em pvc, medindo aproximadamente 25x25cm. fornecimento e colocacao	UN
-------	---------------	---	----

caixa de aterramento para o relógio e os postes de iluminação
15 unidades

12.20	15.020.0060-A	Lampada mista, de 250w. fornecimento e colocacao	UN
-------	---------------	--	----

Lâmpada para poste padrão PMBP
11 poste x 2 lampadas por poste = **22 unidades**

12.21	15.020.0163-A	Lampada led, bulbo, par 30, 10w, 120/220v/20d, base e-27. fornecim ento e colocacao	UN
-------	---------------	---	----

Lampada para os banheiros
2 unidades

12.22	15.028.0005-A	Colocacao de reservatorio de fibrocimento, fibra de vidro ou semelhante de 500l, inclusive pecas de apoio em alvenaria e m adeira serrada, e flanges de ligacao hidraulica, exclusive for necimento do reservatorio	UN
-------	---------------	---	----

Instalação de caixa d'água
1 unidade

12.23	15.030.0032-A	Registro de esfera, em pvc, soldavel, com diametro de 25mm. forn ecimento e colocacao	UN
-------	---------------	---	----

registro da caixa d'água
1 unidade

12.24	15.030.0070-A	Valvula de retencao vertical, em pvc, soldavel, com diametro de 25mm. fornecimento e colocacao	UN
-------	---------------	--	----

Valvula de retenção da caixa d'água
1 unidade

12.25	15.036.0037-A	Tubo de pvc rigido de 25mm, soldavel, inclusive conexoes e em endas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. fornecimento e assentamento	M
-------	---------------	--	---

Tubo para a ligação da caixa água até a rede de água da rua
18,00m



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo nº 9883/2020

Data: 22/09/2020 Fls _____

Rubrica _____

12.26	15.036.0048-A	Tubo de pvc rigido de 100mm,soldavel,exclusive emendas,conex oes,abertura e fechamento de rasgo.fornecimento e assentamen to	M
Tubo para a ligação da fossa até a rede de esgoto da rua 15,00m			
12.27	15.036.0141-A	Eletroduto em pvc flexivel,cor amarela,diametro de 25mm.forn ecimento e colocacao.	M
eletroduto para instalação dos poste e refletores 95,00 + 131,60 = 226,60 m			
12.28	15.045.0110-A	Abertura e fechamento manual de rasgo em alvenaria,para pass agem de tubos e dutos,com diametro de 1/2" a 1"	M
Abertura e fechamento manual de rasgo para ligação de água da caixa d'água 18,00m			
12.29	15.065.0020-A	Ligacao predial de esgoto sanitario,segundo instrucoes da cae,inclusive caixa de inspecao com tampao de ferro fundido leve,em logradouro pavimentado,com paralelepipedos sobre col choes de areia ou po-de-pedra,e dotado de coletor unico.este custo i	UN
Ligação de esgoto 1 unidade			
12.30	15.067.0010-A	Cavalete tipo a,compreendendo todos os recursos necessarios conforme instrucoes do edital da cedae,diametro de 3/4".forn ecimento e colocacao	UN
Ligação de água 1 unidade			
13 COBERTURA ISOLAMENTO E IMPERMEABILIZAÇÃO			
13.1	16.001.0050-A	Madeiramento para cobertura em duas aguas em telhas ceramica s,constituído de cumeeira e tercas de 3"x4.1/2",caibros de 3 "x1.1/2",ripas de 1,5x4cm,tudo em madeira serrada,sem tesoura ou pontalete,medido pela area real do madeiramento.forneci mento	M2
Madeiramento do Telhado do banheiro 4,65 x 3,30 = 15,34m²			
13.2	16.001.0090-A	Terca de madeira aparelhada,em pecas de 3"x4.1/2",para cober tura de qualquer tipo.fornecimento e colocacao	M
Terças do pergolado Terças - 0,075 + 0,10 + 0,075 + 0,10 (tamanho) x 1145 (altura) x 2(unidades) = 8,01m²			
13.3	16.001.0092-A	Terca de madeira aparelhada,em pecas de 3"x6",para cobertura de qualquer tipo.fornecimento e colocacao	M
Colunas do pergolado Colunas - 0,075 + 0,15 + 0,075 + 0,15 (tamanho) x 2,50 (altura) x 10(unidades) = 11,25m²			
13.4	16.001.0117-A	Caibro de madeira aparelhada com 3"x2".fornecimento e colocacao	M
Pergolado Caibro - 0,075 + 0,05 + 0,075 + 0,05 (tamanho) x4,15 (altura) x 28(unidades) = 29,05m ² Parede veneziana do banheiro Caibro - 0,075 + 0,05 + 0,075 + 0,05 (tamanho) x2,30 (altura) x 16(unidades) = 9,20m ² Total - 29,05 + 9,20 = 38,25m²			
13.5	16.002.0012-A	Cobertura em telha ceramica portuguesa ou romana,exclusive c umeeira e madeiramento medida pela area real de cobertura.fo rneimento e colocacao	M2
Telha do Telhado do banheiro 4,65 x 3,30 = 15,34m²			



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo nº 9883/2020

Data: 22/09/2020 Fls _____

Rubrica _____

13.6	16.002.0015-A	Cumeeira para cobertura em telhas francesas,coloniais,romana ou portuguesa.fornecimento e colocacao	M
Cumieira do telhado do banheiro 2,80m			
13.7	16.003.0020-A	Fixacao de telhas ceramicas,tipo colonial (exclusive estas) com arame de cobre nº16.fornecimento e colocacao	M2
Fixação da telha do banheiro $4,65 \times 3,30 = 15,34m^2$			
13.8	16.004.0050-A	Calha de beiral,semi-circular de pvc,dn 125,exclusive condut ores (vide item 16.004.0055).fornecimento e colocacao	M
Calha do telhado do banheiro $2,80 \times 2 \text{ lados} = 5,60m$			
13.9	16.004.0055-A	Condutor para calha de beiral de pvc,dn 88,inclusive conexoe s.fornecimento e colocacao	M
Tubo de descida da calha do telhado do banheiro $2,50 \times 2 \text{ lados} = 5,00m$			
14	PINTURA		
14.1	17.012.0040-A	Pintura interna ou externa com tinta impermeavel em cores pa ra aplicacao sobre concreto,tijolos,pedras ou argamassa de s uperficie porosa,em duas demaos,usando agua como diluente	M2
Pintura da mureta $(6,22+13,86+5,64+11,23+6,58+44,00) \times 0,65 \text{ (altura)} = 56,89m^2$ Pintura da lateral da pista de Skate $[(11,78 + 7,35 + 2,20) \times 1,85] + (5,87 \times 2,30) + (3,54 \times 1,65) + (5,20 \times 0,75) + 5,22 = 67,92m^2$ Pintura do muro da pista de skate $26,38 \times 1,20 = 31,65m^2$ Total = $56,89 + 67,92 + 31,65 = 156,46 m^2$			
14.2	17.018.0185-A	Textura acrilica na cor branca,acabamento fosco,para interior r ou exterior,aplicadas em duas demaos sobre concreto,alvenaria,bloco de concreto,cimento sem amianto ou revestimento	M2
Pintura da parede externa e do teto do banheiro Externa - $(2,30 + 3,65 + 2,30 + 3,65) \times 2,80 \text{ altura} = 33,32m^2$ Teto - $3,20 \times 2 \text{ unidades} = 6,40m^2$ Total - $33,32 + 6,40 = 39,72m^2$			
14.3	17.020.0030-B	Envernizamento de madeira com verniz a boneca usando goma la ca nacional dissolvida em alcool,inclusive lixamento e aplic acao de sucessivas demaos de acabamento ate a obtencao do br ilho	M2
<p>Envernizamento do pergoladoColunas - $0,075 + 0,15 + 0,075 + 0,15 \text{ (tamanho)} \times 2,50 \text{ (altura)} \times 10 \text{ (unidades)} = 11,25m^2$Terças - $0,075 + 0,10 + 0,075 + 0,10 \text{ (tamanho)} \times 1145 \text{ (altura)} \times 2 \text{ (unidades)} = 8,01m^2$Caibro - $0,075 + 0,05 + 0,075 + 0,05 \text{ (tamanho)} \times 4,15 \text{ (altura)} \times 28 \text{ (unidades)} = 29,05m^2$Envernizamento da parede veneziana do banheiroCaibro - $0,075 + 0,05 + 0,075 + 0,05 \text{ (tamanho)} \times 2,30 \text{ (altura)} \times 16 \text{ (unidades)} = 9,20m^2$ $11,25 + 8,01 + 29,05 + 9,20 = 57,51m^2$</p>			
14.4	17.017.0320-A	Pintura interna ou externa sobre ferro,com esmalte sintetico brilhante ou acetinado apos lixamento,limpeza,desengorduramento,uma demao de fundo anticorrosivo na cor laranja de seca gem rapida e duas demaos de acabamento	M2



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo nº 9883/2020

Data: 22/09/2020 Fls ____

Rubrica _____

Pintura da grade da mureta
(6.22+13.86+5.64+11.23+6.58+17.50) x 1.10 (altura) = 67,13m²
Guarda corpo da pista de skate
2,00 + 11,78 + 7,36 + 0,89 + 1,59 + 1,63 + 3,54 + 5,87 = 34,66m²
Total - 67,13 + 34.66 = **101,79m²**

15 APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOA, MECÂNICOS E ESPORTIVOS			
15.1	18.002.0014-A	Lavatorio de louca branca,com coluna suspensa,para pessoas c om necessidades especificas,com medidas em torno de 45,5x35, 5cm,inclusive sifao em pvc flexivel,válvula de escoamento cr omada,rabicho em pvc e torneira de fechamento automatico de parede,	UN
Lavatório para os banheiros 2 unidades			
15.2	18.002.0090-A	Vaso sanitario de louca branca ou branco gelo,para pessoas c om necessidades especificas,inclusive assento especial,bolsa de ligacao e acessorios de fixacao.fornecimento	UN
Vaso sanitário para os banheiros 2 unidades			
15.3	18.005.0010-A	Saboneteira em plastico abs,para sabonete liquido.fornecimen to e colocacao	UN
Saboneteira para os banheiros 2 unidades			
15.4	18.005.0012-A	Porta-toalha de papel em plastico abs.fornecimento e colocac ao	UN
Porta toalha para os banheiros 2 unidades			
15.5	18.005.0013-A	Porta papel higienico em plastico abs.fornecimento e coloca cao	UN
Porta papel higienico para os banheiros 2 unidades			
15.6	18.009.0076-A	Torneira para lavatorio tipo banca 1193 ou similar de 1/2"x9 cm aproximadamente,em metal cromado.fornecimento	UN
Toneira para os lavatórios dos banheiros 2 unidade			
15.7	18.009.0078-A	Torneira para jardim,de 3/4"x10cm aproximadamente,em metal c romado.fornecimento	UN
Toneira para manutenção da praça 1 unidade			
15.8	18.011.0005-A	Torneira de boia em plastico,para caixa d'agua,de 3/4".forne cimento e colocacao	UN
Boia para caixa d'água 1 unidade			



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo nº 9883/2020

Data: 22/09/2020 Fls ____

Rubrica _____

15.9	18.016.0100-A	Barra de apoio para lavatorio de centro,em aco inoxidavel aisi 304,tubo de 1.1/4",inclusive fixacao com parafusos inoxidaveis e buchas plasticas,medindo 60x40cm,para pessoas com ne ccessidades especificas.fornecimento e colocacao	UN
Barra de apoio para lavatorio de centro,em aco inoxidavel 2 unidades			
15.10	18.016.0111-A	Barra de apoio em aco inoxidavel aisi 304,tubo de 1.1/4",em "L",inclusive fixacao com parafusos inoxidaveis e buchas pla sticas,medindo 80x80cm,para pessoas com necessidades especific as.fornecimento e colocacao	UN
Barra de apoio em aco inoxidavel em "L" (para os banheiros) 2 unidades			
15.11	18.021.0030-A	Reservatorio apoiado para armazenamento de agua potavel ou p ara aproveitamento de agua da chuva aac,em fibra de vidro ou polietileno,com capacidade em torno de 500l,inclusive tampa de vedacao com escotilha e fixadores,conforme normas abnt n br 15527	UN
Caixa d'água de 500l para os banheiros 1 unidade			
15.12	18.027.0130-A	Projektor para iluminacao de quadras de esporte,patios ou fac hadas,em aluminio repuxado,lente em vidro temperado(diametro =300mm),para lampada led de 25w ou mista de 250w,exclusive l ampada.fornecimento e colocacao	UN
Refletor da pista de skate 4 unidades			
15.13	18.027.0440-A	Luminaria de embutir direcionavel,para lampada tipo dicroica ,(exclusive esta),com arco de aluminio pintado em epoxi bran co.fornecimento e colocacao	UN
Luminária de embutir para os banheiros 2 unidades			
15.14	18.027.0460-A	Globo esferico em plastico,de 6" e plafonier em aluminio.for necimento e colocacao	UN
Globo esferico para os banheiros 2 unidades			
15.15	12372/C	Poste para iluminação de parques e praças (Pradrão PMBP)	UN
Poste padrão PMBP para iluminação da praça 11 unidades			
16	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
16.1	21.001.0060-A	Assentamento de poste reto,de aco de 3,50 ate 6,00m,com enga stamento da parte inferior da coluna diretamente no solo,exc lusive fornecimento do poste	UN
Poste do refletor da pista de skate 4 unidades			
16.2	21.003.0054-0	Poste de aco,reto,conico continuo,altura de 4,50m,sem sapata especificacao em-cme-04 da rioluz.fornecimento	UN
Poste do refletor da pista de skate 4 unidades			
16.3	21.009.0010-0	Pintura de poste reto de aco,de 3,50 a 6,00m,com duas demaos de tinta fenolica de alta resistencia as intemperies,de sec agem rapida,na cor aluminio	UN



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo nº 9883/2020

Data: 22/09/2020 Fls _____

Rubrica _____

Pintura para poste do refletor da pista de skate
4 unidades

16.4	21.011.0010-A	Fundacao simples de concreto pre-moldado,projeto rioluz,com chumbadores de aco,provindo de arruelas e porcas para fixacao de poste reto de aco,de 3,50 ate 6,00m,exclusive o poste e c humbadores	UN
------	---------------	---	----

sapatas para poste do refletor da pista de skate
4 unidades

17	RODOVIARIOS		
----	-------------	--	--

17.1	20.115.0012-A	Brita corrida para regio de barra mansa,exclusive transport e,inclusive carga no caminhao.fornecimento	M3
------	---------------	--	----

Lastro de brita para instalação d malha na pista de skate (26.38 x 11.38) x 0,05 (altura do lastro) = **15,56m³**



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo nº 9883/2020

Data: 22/09/2020 Fls _____

Rubrica _____

ANEXO IV ORÇAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA PUBLICAS

OBRA: PROJETO DE REFORMA DA PRAÇA PATRICIA FAVIERI

LOCAL: RUA RAMIRO JAIME DA FONSECA - CENTRO - BARRA DO PIRAÍ - RJ

MÊS BASE: 06/2020

PRAZO DA OBRA: 180 DIAS

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PR UNIT	QUANT.	PR PARCIAL
1		SERV. ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO				10.066,58
1.1	01.005.0001-A	Preparo manual de terreno,compreendendo acerto,raspagem even tualmente ate 0.30m de profundidade e afastamento lateral do material excedente,exclusive compactacao	M2	R\$7,00	1068,64	7480,48
1.2	01.018.0001-A	Marcacao de obra sem instrumento topografico,considerada a p rojecao horizontal da area envolvente	M2	R\$2,42	1068,64	2586,1
2		CANTEIRO DE OBRA				23.183,29
2.1	02.001.0002-A	Tapume de vedacao ou protecao,executado c/chapas de madeira compensada,resinada,lisa,de colagem fenolica,a prova d'agua, com 2,20x1,10m e 6mm de espessura,pregadas em pecas de madei ra de 3"x3" horizontais e verticais a cada 1,22m,exclu sive pi	M2	R\$37,12	238,04	8836,04
2.2	02.004.0001-A	Barracao obra c/paredes chapas madeira compensada,plastif,l isa,colagem fenolica,prova d'agua,2,44x1,22m e 9mm esp.piso e estrutura madeira 3°,cobertura telhas onduladas 6mm fibroc imento,excl.pint.e ligacoes provisórias,incl.inst.,aparelhos ,esquad	M2	R\$352,09	25,3	8907,87
2.3	02.015.0001-A	Instalacao e ligacao provisoria para abastecimento de agua e esgotamento sanitario em canteiro de obras,inclusive escava cao,exclusive reposicao da pavimentacao do logradouro public o	UN	R\$3.015,31	1	3015,31
2.4	02.016.0001-A	Instalacao e ligacao provisoria de alimentacao de energia el etrica,em baixa tensao,para canteiro de obras,m3-chave 100a, carga 3kw,20cv,exclusive o fornecimento do medidor	UN	R\$1.488,82	1	1488,82
2.5	02.020.0001-A	Placa de identificacao de obra publica,inclusive pintura e s uportes de madeira.fornecimento e colocacao	M2	R\$324,74	2,88	935,25
3		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				1.045,00
3.1	03.010.0015-A	Aterro com material de 1ªcategoria,espalhado por trator com potencia em torno de 80cv com lamina,em camadas de 20cm de m aterial adensado,regado por caminhao tanque e compactado a 9 0% com rolo pe de carneiro convencional,de 2(dois) cilindros ,reboca	M3	R\$6,90	151,45	1045
4		TRANSPORTES				5.286,02
4.1	04.006.0008-B	Carga manual e descarga mecanica de material a granel(agrega dos,pedra-de-mao,paralelos,terra e escombros),compreendendo os tempos para carga,descarga e manobras do caminhao basculante a oleo diesel,com capacidade util de 8t,empregando 2 ser ventes	T	R\$26,93	160,29	4316,6
4.2	04.005.0122-A	Transporte de carga de qualquer natureza,exclusive as despesas de carga e descarga,tanto de espera do caminhao como do s ervente ou equipamento auxiliar,a velocidade media de 35km/h ,em caminhao basculante a oleo diesel,com capacidade util de 8t	T X KM	R\$0,84	1154,08	969,42



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo nº 9883/2020

Data: 22/09/2020 Fls _____

Rubrica _____

5		SERVIÇO COMPLEMENTAR				94.153,27
5.1	05.001.0002-B	Demolicao manual de concreto armado compreendendo pilares,vi gas e lajes,em estrutura apresentando posicao especial,inclu sive empilhamento lateral dentro do canteiro de servico	M3	R\$264,86	44,3	11733,29
5.2	05.001.0070-A	Remocao de pavimentacao de lajotas de concreto,altamente vib rado,intertravado,pre-fabricado	M2	R\$4,90	470,06	2303,29
5.3	97655 (SINAPI)	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	R\$17,61	42,48	748,07
5.4	97647 (SINAPI)	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	R\$3,08	482,48	1486,03
5.5	05.001.0144-A	Arrancamento de aparelhos de iluminacao, inclusive lampadas	UN	R\$4,83	13	62,79
5.6	05.001.0147-A	Arrancamento de grades,gradis,alambrados,cercas e portoes	M2	R\$14,00	44,53	623,42
5.7	05.050.0001-A	Placa de inauguracao em aluminio,medindo 0,40x0,60m,com 1mm de espessura,com inscricao em plotter.fornecimento e colocac ao	UN	R\$346,20	1	346,2
5.8	05.054.0015-A	Placa de acrilico,desenhada,indicando sanitario masculino ou feminino,de 39x19cm,conforme detalhe nº6035/emop.fornecimen to e colocacao	UN	R\$68,38	2	136,76
5.9	05.058.0020-A	Lona de polietileno(lona terreiro)com espessura de 0,20mm pa ra impermeabilizacao de solo,medida pela area coberta,inclus ive perdas e transpasse	M2	R\$1,04	393,83	409,58
5.10	05.105.0022-A	Mao-de-obra de apontador,inclusive encargos sociais	H	R\$22,22	1052	23375,44
5.11	05.105.0027-A	Mao-de-obra de feitor(encarregado de turma),inclusive encarg os sociais	H	R\$25,98	1052	27330,96
5.12	05.105.0034-A	Mao-de-obra de engenheiro ou arquiteto coordenador geral de projetos ou supervisor de obras,inclusive encargos sociais	H	R\$177,76	144	25597,44
6		BASE E PAVIMENTO				44.179,81
6.1	08.020.0008-A	Pavimentacao lajotas concreto,altamente vibrado,intertravado ,c/articulacao vertical,pre-fabricados,cor-natural,esp.6cm,r esistencia a compressao 35mpa,assentes sobre colchao po-de-p edra,areia ou material equivalente,c/juntas tomadas c/argama ssa ci	M2	R\$65,47	674,81	44179,81
7		SERVIÇO PARQUE E JARDINS				31.989,82
7.1	09.001.0001-B	Plantio de grama em placas,tipo sao carlos,batatais,larga e santo agostinho,inclusive compra e arrancamento no local de origem,carga,transporte,descarga e preparo do terreno	M2	R\$10,79	126,91	1369,35
7.2	09.002.0002-A	Plantio de arbustos de 50 a 70cm de altura,formando jardim,c om 12 unidades por metro quadrado,exclusive o fornecimento	M2	R\$5,55	126,91	704,35
7.3	09.003.0008-A	Arbusto para jardins,tipo lantana,hibisco,cedrinho,etc,com 5 0 a 70cm de altura.fornecimento	UN	R\$8,00	30	240
7.4	09.004.0011-A	Cerca protetora para jardim,de 40cm de altura,em barra chata de 1"x1/4",chumbada no solo com hastes de 30cm,espacadas de 60cm,em modulos de 1,20m.fornecimento e colocacao	M	R\$62,99	67,08	4225,36
7.5	09.010.0001-A	Cordoes de concreto simples,com secao de 10x25cm,moldados no local,inclusive escavacao e reaterro	M	R\$36,93	67,08	2477,26
7.6	09.013.0002-A	Banco para jardins com 14 reguas de madeira de lei,secao de 5,5x2,5cm e comprimento de 2,00m,presas com parafusos de por cas nos pes de ferro fundido,estes com 14kg,barra de ferro a o centro do assentamento,inclusive espigao de fixacao,4 base s de co	UN	R\$1.278,27	12	15339,24



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo nº 9883/2020

Data: 22/09/2020 Fls _____

Rubrica _____

7.7	09.014.0015-A	Mesa de jogos com 4 bancos,tampo de mesa em marmorite armado ,na cor natural,tendo no centro tabuleiro de xadrez em marmo rite nas cores branca e preta,pes(mesa e bancos)de concreto armado.fornecimento e colocacao	UN	R\$1.184,79	6	7108,74
7.8	09.026.0025-A	Papeleira plastica p/vias e pracas publicas em polietileno(d in),capacidade para 50l,medindo(75,50x34,50x43,50)cm.forneci mento e colocacao	UN	R\$131,38	4	525,52
8		ESTRUTURA				53.566,13
8.1	11.003.0002-A	Concreto dosado racionalmente para uma resistencia caracteri stica a compressao de 25mpa,inclusive materiais,transporte,p reparo com betoneira,lancamento e adensamento	M3	R\$379,97	39,38	14963,21
8.10	11.013.0070-B	Concreto armado,fck=20mpa,incluindo materiais para 1,00m3 de concreto(importado de usina)adensado e colocado,14,00m2 de area moldada,formas e escoramento conforme itens 11.004.0022 e 11.004.0035,60kg de aco ca-50,inclusive mao-de-obra para corte,dobr	M3	R\$1.886,56	2,44	4603,2
8.11	11.013.0080-A	Concreto armado,fck=30mpa,incluindo materiais para 1,00m3 de concreto(importado de usina)adensado e colocado,14,00m2 de area moldada,formas e escoramento conforme itens 11.004.0022 e 11.004.0035,60kg de aco ca-50,inclusive mao-de-obra para corte,dobr	M3	R\$1.914,99	17,17	32880,37
	11.023.0002-A	Tela para estrutura de concreto armado,formada por fios de aco ca-60,cruzadas e soldadas entre si,formando malhas quadr adas de fios com diametro de 4,2mm e espacamento entre eles de 15x15cm.fornecimento	KG	R\$3,16	43,32	136,89
8.12	11.030.0080-A	Laje pre-moldada beta 16,para sobrecarga de 3,5kn/m2 e vao d e 5,20m,considerando vigotas,tijolos e armadura negativa,inc lusive capeamento de 4cm de espessura,com concreto fck=20mpa e escoramento.fornecimento e montagem do conjunto	M2	R\$117,10	8,39	982,46
9		ALVENARIAS E DIVISÓRIAS				8.181,19
9.1	12.003.0075-B	Alvenaria de tijolos ceramicos furados 10x20x20cm,assentes c om argamassa de cimento e saibro,no traco 1:8,em paredes de meia vez(0,10m),de superficie corrida,ate 3,00m de altura e medida pela area real	M2	R\$45,88	71,41	3276,29
9.2	12.005.0080-A	Alvenaria de blocos de concreto 20x20x40cm,assentes com arga massa de cimento e areia,no traco 1:6,em paredes de 0,20m de espessura,de superficie corrida,ate 3,00m de altura e medid a pela area real	M2	R\$71,50	68,6	4904,9
10		REVESTIMENTO DE PAREDE TETO E PISO				20.312,66
10.1	13.001.0015-A	Emboco com argamassa de cimento e areia,no traco 1:1,5 com l ,5cm de espessura,inclusive chapisco de cimento e areia,no t raco 1:3	M2	R\$23,56	132,89	3130,88
10.2	13.026.0010-A	Revestimento de paredes com azulejo branco 15x15cm,qualidade extra,assentes com nata de cimento comum,tendo juntas corri das com 2mm,rejuntadas com pasta de cimento branco,inclusive chapisco de cimento e areia,no traco 1:3 e emboco com argam assa de	M2	R\$85,33	40,32	3440,5
10.3	13.301.0119-A	Contrapiso,base ou camada regularizadora,executada com argam assa de cimento a areia,no traco 1:4,na espessura de 2cm	M2	R\$20,22	6,4	129,4



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo nº 9883/2020

Data: 22/09/2020 Fls _____

Rubrica _____

10.4	13.330.0075-A	Revestimento de piso com ladrilho ceramico, antiderrapante, com medidas em torno de 45x45cm, sujeito a trafego intenso, resistencia a abrasao p.e.i.-iv, assentes em superficie com nata de cimento sobre argamassa de cimento, areia e saibro, no traco 1:3:3	M2	R\$58,84	6,4	376,57
10.5	13.333.0010-A	Revestimento de piso com ceramica til direcional, (ladrilho hidraulico), para pessoas com necessidades especificas, assentes sobre superficie em osso, conforme item 13.330.0010	M2	R\$115,29	1,56	179,85
10.6	13.333.0015-A	Revestimento de piso com ceramica til alerta, (ladrilho hidraulico) para pessoas com necessidades especificas, assentes sobre superficie em osso, conforme item 13.330.0010	M2	R\$115,29	0,93	107,21
10.7	13.365.0150-A	Peitoril em granito cinza corumba, 2cm de espessura, largura de 15 a 18cm, assentado com nata de cimento sobre argamassa de cimento, saibro e areia, no traco 1:3:3 e rejuntamento com cimento branco	M	R\$50,10	1,7	85,17
10.8	13.365.0170-A	Soleira em granito cinza corumba, 2cm de espessura, com 2 polimentos, largura de 13cm, assente em superficie em osso, com nata de cimento sobre argamassa de cimento, saibro e areia, no traco 1:2:2 e rejuntamento com cimento branco e corante	M	R\$19,99	2	39,98
10.9	SC 30.10.0100 (SCO-RI0)	Polimento de piso de alta resistencia, feito mecanicamente.	M2	R\$32,56	393,83	12823,1
11		ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMINIO OU MADEIRA, VIDRAÇA E FERRAGENS				15.757,14
11.1	14.002.0209-A	Guarda-corpo de ferro galvanizado, com modulo de 2,00m de comprimento, com um tubo de 3" e dois de 1.1/4" na horizontal, p-laretas de concreto com secao quadrada de 20cm e 1,05m de altura, inclusive todos os materiais e pintura. fornecimento e colocacao	M	R\$339,87	34,66	11779,89
11.2	14.003.0151-A	Janela de aluminio anodizado fosco, tipo maxilar, em perfil serie 25, de 80x50cm, conforme projeto nº6009/emop. fornecimento e colocacao	M2	R\$562,95	0,8	450,36
11.3	14.003.0225-A	Porta de aluminio anodizado ao natural, perfil serie 25, em veneziana, exclusive fechadura. fornecimento e colocacao	M2	R\$804,68	3,78	3041,69
11.4	14.007.0060-A	Ferragens portas madeiradas: folha, abrir, p/banheiro, constando fornecimento e colocacao de: fechadura tipo tranqueta, trinco reversivel, latao, acabamento cromado; macaneta tipo alavanca, latao, acabamento cromado; tranqueta trinco acoplado, circular, latao laminado, acabamento	UN	R\$242,60	2	485,2
12		INSTALAÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA, SANITÁRIA E MECÂNICA				19.817,32
12.1	15.002.0580-A	Fossa septica cilindrica, tipo camara imhoff, de concreto premoldado, medindo 2000x2000mm. fornecimento e colocacao	UN	R\$3.828,19	1	3828,19
12.2	15.002.0664-A	Filtro anaerobio, de aneis de concreto premoldado, medindo 2000x2000mm. fornecimento e colocacao	UN	R\$3.256,09	1	3256,09
12.3	15.004.0063-A	Instalacao e assentamento de lavatorio de uma torneira (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 3,00m de tubo de pvc de 25mm, 2,00m de tubo de pvc de 40mm e conexoes	UN	R\$149,61	2	299,22
12.4	15.004.0090-A	Instalacao e colocacao de torneira para jardim ou de lavagem (exclusive fornecimento da torneira), compreendendo: 2,00m de tubo de pvc de 20mm e conexoes	UN	R\$129,82	1	129,82



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo nº 9883/2020

Data: 22/09/2020 Fls _____

Rubrica _____

12.5	15.004.0103-A	Instalacao e assentamento vaso sanitario individual com caixa acoplada(exclusive estes),pavimento elevado,compreendendo: instalacao hidraulica c/2,00m tubo de pvc 25mm,c/conexoes,at e a caixa acoplada,ligacao de esgotos com 3,00m de tubo de pvc 100	UN	R\$260,52	2	521,04
12.6	15.004.0176-A	Ralo sifonado de pvc rigido (100x100)x50mm,em pavimento elevado,com tampa cega,com l entrada de 40mm e saida de 50mm,com preendendo:2,00m de tubo de pvc de 50mm soldavel,1,00m de tubo de pvc de 40mm e sua ligacao ao ramal de queda e ventilacao.for	UN	R\$100,02	2	200,04
12.7	15.004.0212-A	Tubo para ventilacao em pvc de 75mm,inclusive conexoes.fornecimento e assentamento	M	R\$18,21	3	54,63
12.8	15.007.0204-A	Haste para aterramento,de cobre de 3/4" (19mm),com 3,00m de comprimento.fornecimento e colocacao	UM	R\$68,76	15	1031,4
12.9	15.007.0218-A	Presilha em latao com furo de 7mm.fornecimento e colocacao	UN	R\$11,74	15	176,1
12.10	15.007.0501-A	Quadro de distribuicao de energia para disjuntores termomagneticos unipolares,de embutir,com porta e barramentos de fas e,neutro e terra,para instalacao de ate 12 disjuntores sem dispositivo para chave geral.fornecimento e colocacao	UN	R\$125,03	1	125,03
12.11	15.007.0575-A	Disjuntor termomagnetico,bipolar,de 10 a 50ax250v.fornecimento e colocacao	UN	R\$31,46	4	125,84
12.12	15.007.0608-A	Disjuntor termomagnetico,tripolar,de 125 a 150ax250v.fornecimento e colocacao	UN	R\$313,90	1	313,9
12.13	15.008.0085-A	Cabo de cobre com isolamento termoplastico,compreendendo:preparo,corte e enfiacao em eletrodutos,na bitola de 2,5mm2,450/750v.fornecimento e colocacao	UN	R\$2,46	394,8	971,2
12.14	15.008.0205-A	Cabo de cobre com isolamento termoplastico,compreendendo:preparo,corte e enfiacao em eletrodutos,na bitola de 2,5mm2,600/1.000v.fornecimento e colocacao	M	R\$2,85	285	812,25
12.15	15.008.0230-A	Cabo de cobre com isolamento termoplastico,compreendendo:preparo,corte e enfiacao em eletrodutos,na bitola de 25mm2,600/1.000v.fornecimento e colocacao	M	R\$12,47	25	311,75
12.16	15.011.0024-A	Entrada de energia individual,padroo light,medicao direta,rede aerea,demanda entre 8,0 e 23,2kva,inclusive caixa transparente polifasica(ctp)e caixa de disjuntor trifasica(cdj3)interna e demais materiais necessarios,exclusive poste,disjuntor e fi	UN	R\$1.099,05	1	1099,05
12.17	15.015.0020-A	Instalacao de ponto de luz,embutido na laje,equivalente a 2 varas de eletroduto de pvc rigido de 3/4",12,00m de fio 2,5mm2,caixas,conexoes,lucas,curva e interruptor de embutir com placa fosforescente,inclusive abertura e fechamento de rasgo em alven	UN	R\$255,07	2	510,14
12.18	15.015.0250-A	Instalacao de ponto de tomada,embutido na alvenaria,equivale nte a 2 varas de eletroduto de pvc rigido de 3/4",18,00m de fio 2,5mm2,caixas,conexoes e tomada de embutir,2p+t,10a,padrao brasileiro,com placa fosforescente,inclusive abertura e fechamen	UN	R\$246,57	1	246,57
12.19	15.018.0133-A	Caixa de aterramento,em pvc,medindo aproximadamente 25x25cm. fornecimento e colocacao	UN	R\$30,36	15	455,4
12.20	15.020.0060-A	Lampada mista,de 250w.fornecimento e colocacao	UN	R\$29,73	22	654,06
12.21	15.020.0163-A	Lampada led,bulbo,par 30,10w,120/220v/20d,base e-27.fornecimento e colocacao	UN	R\$45,15	2	90,3



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo nº 9883/2020

Data: 22/09/2020 Fls _____

Rubrica _____

12.22	15.028.0005-A	Colocacao de reservatorio de fibrocimento,fibra de vidro ou semelhante de 500l,inclusive pecas de apoio em alvenaria e m adeira serrada,e flanges de ligacao hidraulica,exclusive for necimento do reservatorio	UN	R\$451,71	1	451,71
12.23	15.030.0032-A	Registro de esfera,em pvc,soldavel,com diametro de 25mm.forn ecimento e colocacao	UN	R\$26,44	1	26,44
12.24	15.030.0070-A	Valvula de retencao vertical,em pvc,soldavel,com diametro de 25mm.fornecimento e colocacao	UN	R\$36,28	1	36,28
12.25	15.036.0037-A	Tubo de pvc rigido de 25mm,soldavel,inclusive conexoes e emendas,exclusive abertura e fechamento de rasgo.fornecimento e assentamento	UN	R\$7,56	18	136,08
12.26	15.036.0048-A	Tubo de pvc rigido de 100mm,soldavel,exclusive emendas,conexoes,abertura e fechamento de rasgo.fornecimento e assentamento	M	R\$20,39	15	305,85
12.27	15.036.0141-A	Eletroduto em pvc flexivel,cor amarela,diametro de 25mm.forn ecimento e colocacao.	M	R\$2,13	226,6	482,65
12.28	15.045.0110-A	Abertura e fechamento manual de rasgo em alvenaria,para passagem de tubos e dutos,com diametro de 1/2" a 1"	M	R\$10,70	18	192,6
12.29	15.065.0020-A	Ligacao predial de esgoto sanitario,segundo instrucoes da cidade,inclusive caixa de inspecao com tampao de ferro fundido leve,em logradouro pavimentado,com paralelepipedos sobre colchoes de areia ou po-de-pedra,e dotado de coletor unico.este custo i	UN	R\$2.800,88	1	2800,88
12.30	15.067.0010-A	Cavalete tipo a,compreendendo todos os recursos necessarios conforme instrucoes do edital da cedae,diametro de 3/4".forn ecimento e colocacao	UN	R\$172,81	1	172,81
13		COBERTURA ISOLAMENTO E IMPERMEABILIZAÇÃO				4.162,42
13.1	16.001.0050-A	Madeiramento para cobertura em duas aguas em telhas ceramicas,constituído de cumeeira e tercas de 3"x4.1/2",caibros de 3 "x1.1/2",ripas de 1,5x4cm,tudo em madeira serrada,sem tesoura ou pontalete,medido pela area real do madeiramento.fornecimento	M2	R\$80,30	15,34	1231,8
13.2	16.001.0090-A	Terca de madeira aparelhada,em pecas de 3"x4.1/2",para cobertura de qualquer tipo.fornecimento e colocacao	M	R\$37,06	8,01	296,85
13.3	16.001.0092-A	Terca de madeira aparelhada,em pecas de 3"x6",para cobertura de qualquer tipo.fornecimento e colocacao	M	R\$46,53	11,25	523,46
13.4	16.001.0117-A	Caibro de madeira aparelhada com 3"x2".fornecimento e colocacao	M	R\$20,92	38,25	800,19
13.5	16.002.0012-A	Cobertura em telha ceramica portuguesa ou romana,exclusive cumeeira e madeiramento medida pela area real de cobertura.fornecimento e colocacao	M2	R\$55,67	15,34	853,97
13.6	16.002.0015-A	Cumeeira para cobertura em telhas francesas,coloniais,romana ou portuguesa.fornecimento e colocacao	M	R\$23,18	2,8	64,9
13.7	16.003.0020-A	Fixacao de telhas ceramicas,tipo colonial (exclusive estas) com arame de cobre nº16.fornecimento e colocacao	M2	R\$16,03	15,34	245,9
13.8	16.004.0050-A	Calha de beiral,semi-circular de pvc,dn 125,exclusive condutores (vide item 16.004.0055).fornecimento e colocacao	M	R\$51,96	5,6	290,97
13.9	16.004.0055-A	Condutor para calha de beiral de pvc,dn 88,inclusive conexoes.fornecimento e colocacao	M	R\$29,07	5	145,35
14		PINTURA				8.096,83



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo nº 9883/2020

Data: 22/09/2020 Fls _____

Rubrica _____

14.1	17.012.0040-A	Pintura interna ou externa com tinta impermeavel em cores para aplicação sobre concreto,tijolos,pedras ou argamassa de superfície porosa,em duas demãos,usando água como diluente	M2	R\$12,15	156,89	1906,21
14.2	17.018.0185-A	Textura acrílica na cor branca,acabamento fosco,para interior ou exterior,aplicadas em duas demãos sobre concreto,alvenaria,bloco de concreto,cimento sem amianto ou revestimento	M2	R\$24,26	39,72	963,6
14.3	17.020.0030-B	Envernizamento de madeira com verniz a base de goma lac natural dissolvida em álcool,inclusive lixamento e aplicação de sucessivas demãos de acabamento até a obtenção do brilho	M2	R\$62,80	57,51	3611,62
14.4	17.017.0320-A	Pintura interna ou externa sobre ferro,com esmalte sintético brilhante ou acetinado após lixamento,limpeza,desengorduramento,uma demão de fundo anticorrosivo na cor laranja de secagem rápida e duas demãos de acabamento	M2	R\$15,87	101,79	1615,4
15		APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS				11.299,82
15.1	18.002.0014-A	Lavatório de louça branca,com coluna suspensa,para pessoas com necessidades específicas,com medidas em torno de 45,5x35,5cm,inclusive sifão em pvc flexível,válvula de escoamento cromada,rabicho em pvc e torneira de fechamento automático de parede,	UN	R\$439,37	2	878,74
15.2	18.002.0090-A	Vaso sanitário de louça branca ou branco gelo,para pessoas com necessidades específicas,inclusive assento especial,bolsa de ligação e acessórios de fixação.fornecimento	UN	R\$378,57	2	757,14
15.3	18.005.0010-A	Saboneteira em plástico abs,para sabonete líquido.fornecimento e colocação	UN	R\$38,11	2	76,22
15.4	18.005.0012-A	Porta-toalha de papel em plástico abs.fornecimento e colocação	UN	R\$38,11	2	76,22
15.5	18.005.0013-A	Porta papel higiênico em plástico abs.fornecimento e colocação	UN	R\$28,84	2	57,68
15.6	18.009.0076-A	Torneira para lavatório tipo bancada 1193 ou similar de 1/2"x9 cm aproximadamente,em metal cromado.fornecimento	UN	R\$25,90	2	51,8
15.7	18.009.0078-A	Torneira para jardim,de 3/4"x10cm aproximadamente,em metal cromado.fornecimento	UN	R\$27,41	1	27,41
15.8	18.011.0005-A	Torneira de boia em plástico,para caixa d'água,de 3/4".fornecimento e colocação	UN	R\$17,25	1	17,25
15.9	18.016.0100-A	Barra de apoio para lavatório de centro,em aço inoxidável aisi 304,tubo de 1.1/4",inclusive fixação com parafusos inoxidáveis e buchas plásticas,medindo 60x40cm,para pessoas com necessidades específicas.fornecimento e colocação	UN	R\$289,34	2	578,68
15.10	18.016.0111-A	Barra de apoio em aço inoxidável aisi 304,tubo de 1.1/4",em "I",inclusive fixação com parafusos inoxidáveis e buchas plásticas,medindo 80x80cm,para pessoas com necessidades específicas.fornecimento e colocação	UN	R\$246,23	2	492,46
15.11	18.021.0030-A	Reservatório apoiado para armazenamento de água potável ou para aproveitamento de água da chuva,em fibra de vidro ou polietileno,com capacidade em torno de 500l,inclusive tampa de vedação com escotilha e fixadores,conforme normas abnt n br 15527	UN	R\$160,98	1	160,98



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo nº 9883/2020

Data: 22/09/2020 Fls _____

Rubrica _____

15.12	18.027.0130-A	Projektor para iluminacao de quadras de esporte,patios ou fac hadas,em aluminio repuxado,lente em vidro temperado(diametro =300mm),para lampada led de 25w ou mista de 250w,exclusive 1 ampada.fornecimento e colocacao	UN	R\$166,39	4	665,56
15.13	18.027.0440-A	Luminaria de embutir direcionavel,para lampada tipo microica ,(exclusive esta),com arco de aluminio pintado em epoxi bran co.fornecimento e colocacao	UN	R\$76,03	2	152,06
15.14	18.027.0460-A	Globo esferico em plastico,de 6" e plafonier em aluminio.for necimento e colocacao	UN	R\$27,11	2	54,22
15.15	12372/C	Poste para iluminação de parques e praças (Pradrão PMBP)	UN	R\$659,40	11	7253,4
16		ILUMINAÇÃO PÚBLICA				3.653,08
16.1	21.001.0060-A	Assentamento de poste reto,de aco de 3,50 ate 6,00m,com engastamento da parte inferior da coluna diretamente no solo,exclusive fornecimento do poste	UN	R\$121,91	4	487,64
16.2	21.003.0054-A	Poste de aco,reto,conico continuo,altura de 4,50m,sem sapata especificacao em-cme-04 da rioluz.fornecimento	UN	R\$620,00	4	2480
16.3	21.009.0010-A	Pintura de poste reto de aco,de 3,50 a 6,00m,com duas demaos de tinta fenolica de alta resistencia as intemperies,de secagem rapida,na cor aluminio	UN	R\$32,37	4	129,48
16.4	21.011.0010-A	Fundacao simples de concreto pre-moldado,projeto rioluz,com chumbadores de aco,provido de arruelas e porcas para fixacao de poste reto de aco,de 3,50 ate 6,00m,exclusive o poste e chumbadores	UN	R\$138,99	4	555,96
17		RODOVIARIOS				739,41
17.1	20.115.0012-A	Brita corrida para regio de barra mansa,exclusive transporte,inclusive carga no caminhao.fornecimento	M3	R\$47,52	15,56	739,41
					soma :	355.489,79
					BDI (%) :	75790,42323
					pr. final :	431.280,21



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo nº 9883/2020

Data: 22/09/2020 Fls _____

Rubrica _____

OBRA: PROJETO DE REFORMA DA PRAÇA PATRICIA FAVIERI
LOCAL: RUA RAMIRO JAIME DA FONSECA - CENTRO - BARRA DO PIRAÍ - RJ

ANEXO V - C R O N O G R A M A F Í S I C O - F I N A N C E I R O

DISCRIMINAÇÃO:	PESO (%)	VALOR DO SERVIÇO	1º MÊS	%	2º MÊS	%	3º MÊS	%	4º MÊS	%	5º MÊS	%	6º MÊS	%
1 - SERV. ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO	2,33	10.066,58		0,00	10.066,58	2,33		0,00		0,00		0,00		0,00
2 - CANTEIRO DE OBRA	5,38	23.183,29	23.183,29	5,38		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
3 - MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	0,24	1.045,00		0,00		0,00		0,00	1.045,00	0,24		0,00		0,00
4 - TRANSPORTES	1,23	5.286,02		0,00	5.286,02	1,23		0,00		0,00		0,00		0,00
5 - SERVIÇO COMPLEMENTAR	21,83	94.153,27	21.094,24	4,89	21.094,19	4,89	12.765,72	2,96	13.234,14	3,07	12.765,72	2,96	13.199,26	3,06
6 - BASE E PAVIMENTO	10,24	44.179,81		0,00	20.780,77	4,82	11.699,51	2,71	11.699,53	2,71		0,00		0,00
7 - SERVIÇO PARQUE E JARDINS	7,42	31.989,82		0,00		0,00	24.252,28	5,62		0,00		0,00	7.737,54	1,79
8 - ESTRUTURA	12,42	53.566,13		0,00		0,00	26.783,06	6,21	26.783,07	6,21		0,00		0,00
9 - ALVENARIAS E DIVISÓRIAS	1,90	8.181,19		0,00		0,00		0,00	8.181,19	1,90		0,00		0,00
10 - REVESTIMENTO DE PAREDE TETO E PISO	4,71	20.312,66		0,00		0,00		0,00		0,00	20.312,66	4,71		0,00
11 - ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMINIO OU MADEIRA, VIDRAÇA E FERRAGENS	3,65	15.757,14		0,00		0,00		0,00		0,00	15.757,14	3,65		0,00
12 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA, SANITÁRIA E MECÂNICA	4,59	19.817,32		0,00		0,00	9.908,66	2,30	9.908,66	2,30		0,00		0,00
13 - COBERTURA ISOLAMENTO E IMPERMEABILIZAÇÃO	0,97	4.162,42		0,00		0,00		0,00		0,00	4.162,42	0,97		0,00
14 - PINTURA	1,88	8.096,83		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	8.096,83	1,88
15 - APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS	2,62	11.299,82		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	11.299,82	2,62
16 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,85	3.653,08		0,00		0,00	3.653,08	0,85		0,00		0,00		0,00
17 - RODOVIARIOS	0,17	739,41		0,00		0,00	739,41	0,17		0,00		0,00		0,00

Travessa Assumpção, nº 69 - Centro - Barra do Piraí - RJ - CEP. 27.123-080

Tel. (24)2442-5372 ; e-mail: licitacao@barradopirai.rj.gov.br



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo nº 9883/2020

Data: 22/09/2020 Fls _____

Rubrica _____

SUB-TOTAL	82,43	355.489,79	44.277,53	10,27	57.227,56	13,27	89.801,72	20,82	70.851,59	16,43	52.997,94	12,29	40.333,45	9,35
B. D. I. - DO SUB-TOTAL - 21,32%	17,57	75.790,42	9.439,97	2,19	12.200,92	2,83	19.145,73	4,44	15.105,56	3,50	11.299,16	2,62	8.599,09	1,99
TOTAL:	100,00	431.280,21	53.717,50	12,46	69.428,48	16,10	108.947,45	25,26	85.957,15	19,93	64.297,10	14,91	48.932,54	11,35
TOTAL ACUMULADO:	100,00	431.280,21	53.717,50	12,46	123.145,98	28,55	232.093,42	53,81	318.050,57	73,75	382.347,67	88,65	431.280,21	100,00



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo nº 9883/2020

Data: 22/09/2020 Fls _____

Rubrica _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA PUBLICAS
OBRA: PROJETO DE REFORMA DA PRAÇA PATRICIA FAVIERI
LOCAL: RUA RAMIRO JAIME DA FONSECA - CENTRO - BARRA DO PIRAÍ - RJ

ANEXO VI. CALCULO BDI

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			BDI ADOTADO - %
	1 QUARTIL	2 QUARTIL	3 QUARTIL	
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00	4,00	5,50	3,00
SEGURO	0,80	0,80	1,00	0,80
RISCO	0,97	1,27	1,27	0,97
GARANTIA	0,80	0,80	1,00	0,80
DESPEAS FINANCEIRAS	0,59	1,23	1,39	0,59
Lucro	6,16	7,40	8,96	6,65
Tributos (soma dos itens abaixo)				
CONFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISS	3,00	3,00	3,00	3,00
CALCULO BDI	18,97	22,15	25,77	21,32
TOTAL				21,32

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário
Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) \cdot (1 + DF) \cdot (1 + L)}{1 - I} - 1$$

Onde:

AC = Administração Central;

DF = Taxa das despesas financeiras;

R = Taxa de risco

S = Taxa de Seguro

G = Taxa de garantia

I = taxa de tributos;

L = taxa de lucro.

Barra do Piraí, 17 de setembro de
2020.

Arquiteto: Bruno Huhn Faria



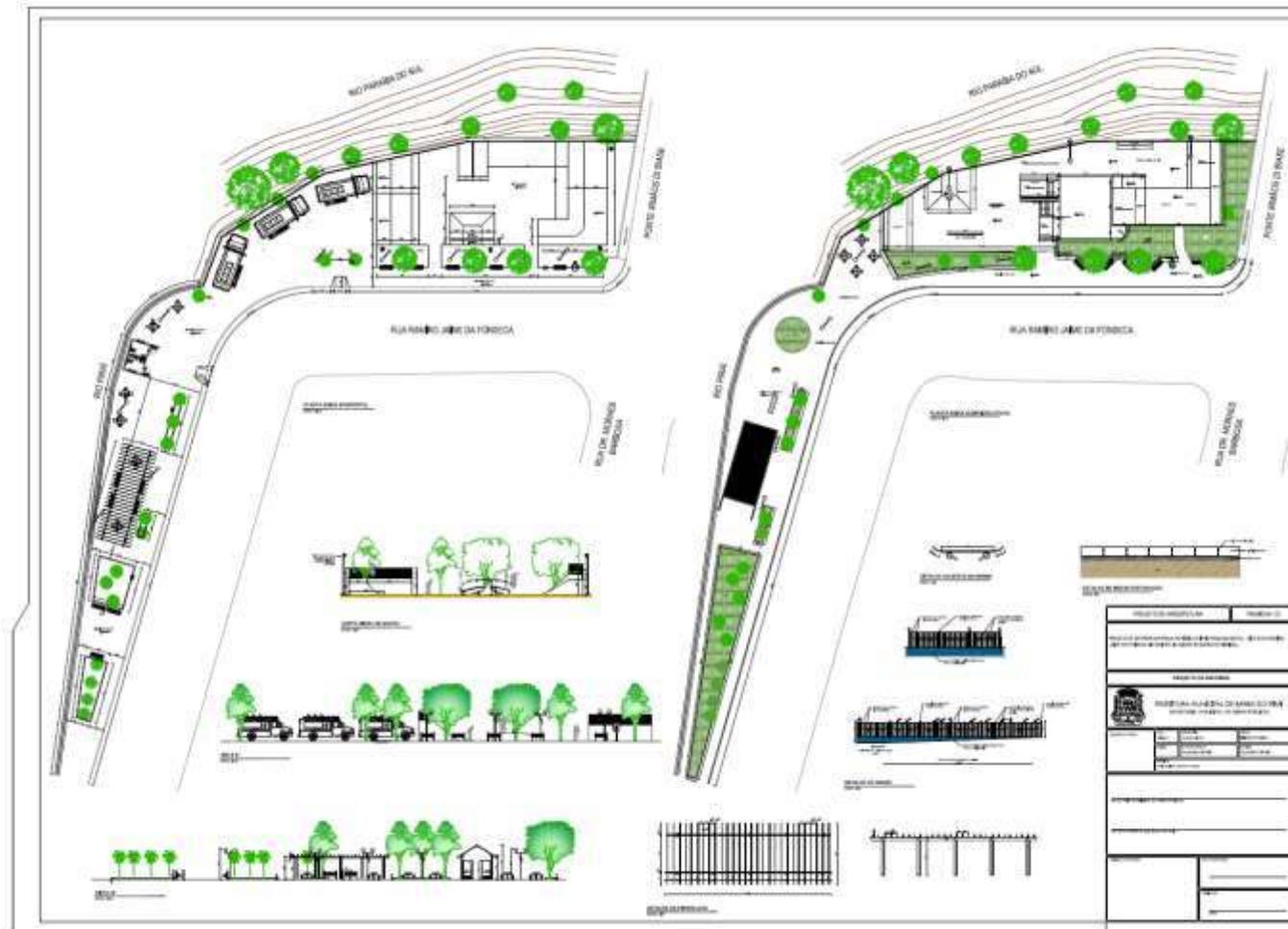
Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação
ANEXO VII – P.1/3

Serviço Público Municipal

Processo nº 9883/2020

Data: 22/09/2020 Fls. ____

Rubrica _____





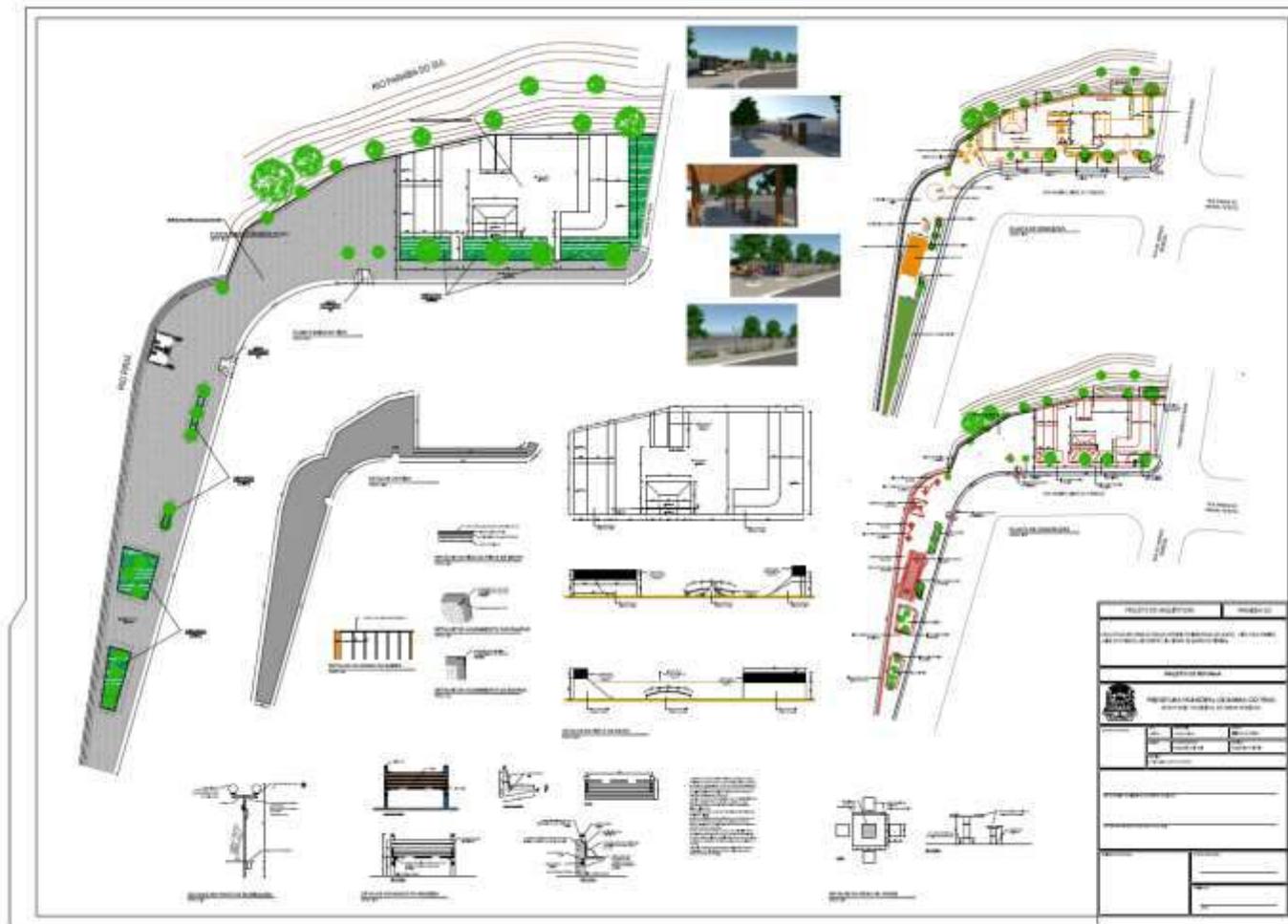
Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação
ANEXO VII – P.2/3

Serviço Público Municipal

Processo nº 9883/2020

Data: 22/09/2020 Fls. ____

Rubrica _____





Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo nº 9883/2020

Data: 22/09/2020 Fls. _____

Rubrica _____

ANEXO VIII			Licitação por: Tomada de Preços		
Proposta de Preços / Tomada de Preços			A realizar-se em: 29/03/2021 às 10:00 hs.		
A empresa ao lado propõe-se a executar os serviços à Prefeitura de Barra do Piraí pelos preços assinalados, obedecendo rigorosamente às condições constantes no Edital de Licitação por Tomada de Preços nº 005/2021			CARIMBO DA FIRMA		
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREVISÃO DE CUSTO R\$
					SUBTOTAL R\$
01	---xxx---	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMADA PRAÇA PATRÍCIA FAVIERI, na Rua Ramiro Jaime da Fonseca, centro, neste Município. Observação: <u>Conforme Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, BDI, Projeto Básico e Plantas.</u> Nota: O Cronograma Físico-Financeiro e Planilha de Custos deverão acompanhar esta Proposta.	MESES	08	R\$ _____
Valor Total por Extenso: (_____)			TOTAL GERAL		R\$ _____
OBSERVAÇÕES: Ser datilografada, sem emendas e rasuras; conter os preços em algarismo e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais a ser datada e assinada pelo gerente ou seu procurador. O proponente se obrigará, mediante devolução da PROPOSTA DE PREÇOS a cumprir os termos nela contidos. As duas primeiras vias da PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser devolvidas a este ÓRGÃO, até a hora e data marcadas, em envelope fechado, com a indicação do seu número e data do encerramento. A licitação mediante PROPOSTA DE PREÇOS poderá ser anulada no todo ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.			Prazo de execução: vide Cronograma Físico-Financeiro Validade da Proposta De Preços (preços válidos), por: 60 DIAS Local da execução: vide Memorial Descritivo Declaramos inteira submissão ao presente Termo e Legislação vigente Em ____/____/____		
Obs.: Informar dados bancários: Banco: _____ Nº _____ Agência: _____ C/c: _____			Firma Proponente		



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCESSO Nº 9883/2020
DATA: 22/09/2020 FLS. ____
RUBRICA _____

ANEXO IX
TERMO DE CONTRATO N.º ____/2021

**CONTRATO DE OBRA PÚBLICA QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
PIRAÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE _____ E A EMPRESA _____.**

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ**, por meio da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Exmo. Sr. Mário Reis Esteves, Prefeito, carteira de identidade nº _____, CPF nº _____ por intermédio da **Secretaria Municipal de _____** e a empresa **<nome da empresa>** situada no **<endereço>**, **<bairro>**, **<município>**, **<cidade>**, CEP nº **<número>** e inscrita no CNPJ sob o n.º **<número>**, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **<nome do representante>**, carteira de identidade n.º **<número>**, expedida pelo **<orgão>**, CPF sob o n.º **<número>**, residente e domiciliado **<endereço>**, **<bairro>**, **<município>**, **<cidade>**, CEP nº **<número>**, resolvem celebrar o presente **Contrato**, em decorrência do resultado da licitação na modalidade **Tomada de Preços nº ____ / ____**, processo administrativo nº **9883/2020**, homologada por despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, datado de **<DD> de <MM> de <AA>** e publicado no **Boletim Oficial Eletrônico do Município de Barra do Piraí-RJ.º <número> de <datada de>**, que se regerá pelas normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores; e do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente **Contrato é a execução de obra pública**, com vistas à **contratação de empresa para REFORMA DA PRAÇA PATRÍCIA FAVIERI, na Rua Ramiro Jaime da Fonseca, centro, neste Município**, conforme especificação no **Projeto Básico, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Planilha de Custo EMOP, Cronograma Físico-Financeiro, BDI, Plantas e Proposta de Preços, partes integrantes deste Contrato**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O objeto será executado segundo o regime de execução de empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do presente Contrato é de **R\$ <_____>**(valor por extenso), discriminado de acordo com Planilha integrante da **Proposta de Preços (Anexo VIII)**, o **Cronograma Físico-Financeiro (Anexo V)** e a **Planilha de Custo (Anexo IV)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS

O prazo contratual será de **08(oito) meses contados** da assinatura do Contrato, **podendo ser prorrogado de acordo com os parágrafos 1º e 2º, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.**



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCESSO Nº 9883/2020
DATA: 22/09/2020 FLS. _____
RUBRICA _____

PARÁGRAFO PRIMEIRO- O prazo para execução (e entrega) das obras **será de 06 (seis) meses**, conforme Cronograma Físico-Financeiro, contados a partir da autorização para início, expedida pela área requisitante.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira da **CONTRATADA**, cujo número e agência informados pelo adjudicatário, conforme indicados na **Proposta de Preços**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A cada 30 (trinta) dias fará a CONTRATADA a emissão das faturas dos serviços realizados, aceitos e verificados em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro (Anexo V).

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

PARÁGRAFO QUARTO – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

PARÁGRAFO QUINTO – Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo **IGPM (Ex: IPCA, INPC, IGPM, etc)** e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste contrato serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.**

PARÁGRAFO SEXTO – O pagamento por eventuais serviços não previstos, desde que devidamente justificados, deverão ser previamente aprovados pela **AUTORIDADE COMPETENTE.**

PARÁGRAFO SÉTIMO – O pagamento somente será liberado mediante apresentação, pela **CONTRATADA, dos seguintes documentos, que deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, quando for o caso:**

- a) respectivas faturas e/ou notas fiscais;
- b) comprovante de recolhimento da **contribuição previdenciária (INSS)**;
- c) comprovante de recolhimento da contribuição do **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**;
- d) cópia do documento de **Anotação de Responsabilidade Técnica – ART**, emitida pelo **CREA**, a ser apresentado no caso da realização da primeira medição ou quando houver alteração do profissional responsável.

PÁRAGRAFO OITAVO– Somente serão pagos os quantitativos efetivamente atestados pela fiscalização, justificando-se nos autos toda e qualquer divergência em relação à estimativa.

CLÁUSULA QUINTA: DA GARANTIA



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCESSO Nº 9883/2020
DATA: 22/09/2020 FLS. ____
RUBRICA _____

A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE**, no ato da assinatura do contado comprovante de prestação de garantia da ordem de 05 % (cinco por cento) do valor do contrato, a ser prestada em caução em dinheiro ou títulos da dívida pública/seguro garantia/fiança bancária, de acordo com o artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93, ser restituída após sua execução satisfatória. A garantia deverá contemplar a cobertura para os seguintes eventos:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b) multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
- c) prejuízos diretos causados à **CONTRATANTE** decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- d) obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O levantamento da garantia contratual por parte da **CONTRATADA**, respeitadas as disposições legais, dependerá de requerimento da interessada, acompanhado do documento de recibo correspondente.

CLÁUSULA SEXTA: DO REAJUSTE

Decorrido o prazo de 12(doze) meses da apresentação da proposta, poderá o contratado fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo **IGP-M**, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 40, XI, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SETIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à realização do objeto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria	Funcional	Elemento de despesa	Recurso
SMOP	20.12.15.543.0011.1.005	44.90.51.00.00.00.00	0050

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Realizar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) Fornecer à **CONTRATADA** os documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução da obra de acordo com o projeto básico, memorial descritivo, orçamento e cronograma;
- d) Designar uma comissão técnica para recebimento da obra;
- e) Receber o objeto do contrato nas formas definidas na **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA** deste contrato de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

Travessa Assumpção, nº 69 - Centro – Barra do Piraí - RJ - CEP. 27.123-080
Tel. (24)2442-5372 ; e-mail: licitacao@barradopirai.rj.gov.br



CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- I. Conduzir a execução do Contrato de acordo com a legislação vigente;
- II. Atender todas as especificações constantes do Edital, de seus anexos, do **Projeto Básico (Anexo I)**, do **Memorial Descritivo (Anexo II)** e da **Proposta de Preços (Anexo VIII)**;
- III. Executar o Contrato com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- IV. Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;
- V. Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos;
- VI. Se responsabilizar integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste contrato, respondendo por si e por seus sucessores;
- VII. Prestar, sem quaisquer ônus para a **CONTRATANTE**, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados na execução do objeto, sempre que a ela imputáveis;
- VIII. Atender as determinações e exigências formuladas pela **CONTRATANTE**;
- IX. Elaborar relatório (mensal) sobre a execução da obra, dirigido à área requisitante e ao fiscal do contrato, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;
- X. Arcar com todas as despesas decorrentes para execução da obra, tais como: fornecimento de produtos/materiais, salários, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, seguros, taxas, impostos e contribuições, indenizações, transporte, alimentação, uniformes e outras que porventura venham a ser criadas ou exigidas por lei.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA EQUIPE TÉCNICA DA CONTRATADA

O objeto deste contrato serão executadas sob a direção e responsabilidade técnica do(a) Sr.(a) _____, que **fica autorizado(a) a representar a CONTRATADA** em suas relações com o **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO – A **CONTRATADA** se obriga a manter o(a) responsável(a) acima indicado(a) como **Responsável Técnico** na direção dos trabalhos e no local dos serviços até o seu final. A substituição do **Responsável Técnico** poderá ser feita por outro de igual lastro de experiência e capacidade, cuja aceitação ficará a exclusivo critério da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas e condições avançadas, nos Termos do instrumento convocatório, do **Memorial Descritivo**, **Memória de Cálculo e Cronograma Físico-Financeiro** e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A fiscalização da execução do objeto deste Contrato caberá à **Secretaria Municipal Obras Públicas**.



PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhe fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A instituição e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** não eximem a **CONTRATADA** de manter fiscalização própria, competindo-lhe fazer minucioso exame da execução dos serviços, de modo a permitir que, a tempo e por escrito, sejam apresentadas à Fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas que venham a impedir o bom desempenho do contrato, para o devido esclarecimento.

PARÁGRAFO QUARTO – O representante da **CONTRATANTE** anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO QUINTO – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da **CONTRATANTE** deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DA RESPONSABILIDADE

A **CONTRATADA** é responsável por danos causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Correrão por exclusiva conta, responsabilidade e risco da **CONTRATADA**, as consequências que advierem de:

- a) Sua negligência, imperícia, imprudência e/ou omissão, inclusive de seus empregados e prepostos;
- b) Imperfeição ou insegurança nos serviços;
- c) Falta de solidez dos serviços executados, mesmo verificada após o termino deste contrato;
- d) Furto, perda, roubo, deterioração, ou avaria dos maquinários, equipamentos e materiais utilizados na execução dos serviços;
- e) Ato ilícito ou danoso de seus empregados ou de terceiros, em tudo que se referir às obras e aos serviços;
- f) Infiltrações de qualquer espécie ou natureza;
- g) Prejuízos causados à propriedade de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: DO REGIME DE EXECUÇÃO

A execução obedecerá à determinação da fiscalização da **Secretaria Municipal de Obras Públicas**, devendo ser obedecido integralmente, podendo ser recusado caso não seja considerado satisfatório, conforme **Projeto Básico, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo e Cronograma Físico-Financeiro**.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCESSO Nº 9883/2020
DATA: 22/09/2020 FLS. _____
RUBRICA _____

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no **artigo 65, da Lei n.º 8.666/93**, mediante Termo Aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO – A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante **Termo Aditivo**, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no montante de **até 25% (vinte e cinco por cento)**.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: DA FORÇA MAIOR

Os motivos de força maior que possam impedir a **CONTRATADA** de cumprir as etapas e o prazo do contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e não aceitas pela Fiscalização, nas épocas oportunas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: DA SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO

É facultado ao **CONTRATANTE** suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, devidamente justificado, na forma do disposto no **artigo 78, da Lei 8.666/93**.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA: DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da **CONTRATANTE**, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, nos termos dos **artigos 77 a 80, da Lei n.º 8.666/93**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à **CONTRATADA** o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da **publicação em Boletim Oficial Eletrônico (BOE)**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Além das demais sanções administrativas cabíveis, ficará a **CONTRATADA** sujeita à multa de **10% (dez por cento)** incidente sobre o saldo reajustado dos serviços não executados, sem prejuízo da retenção de créditos, e das perdas e danos que forem apuradas.

PARÁGRAFO QUARTO – Rescindido o contrato, a Administração assumirá imediatamente o seu objeto no local e no estado em que a sua execução se encontrar.

PARÁGRAFO QUINTO – Decretada a rescisão por culpa da **CONTRATADA**, a mesma somente terá direito ao recebimento das faturas relativas aos serviços executados até a data da rescisão e apenas daquelas que estiverem em condições de aceitação.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCESSO Nº 9883/2020
DATA: 22/09/2020 FLS. _____
RUBRICA _____

PARÁGRAFO SEXTO – Decretada a extinção do contrato sem que caiba culpa à CONTRATADA, a mesma será ressarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- b) pagamento do custo de desmobilização, caso haja.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá (ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante, devendo ser aplicada pela autoridade competente, na forma abaixo descrita:

- a) a advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do *caput*, serão impostas pelo Ordenador de Despesa;
- b) a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal, prevista na alínea c, do *caput*, será imposta pelo próprio Prefeito ou pelo Ordenador de Despesa;
- c) a aplicação da sanção prevista na alínea d, do *caput*, é de competência exclusiva do Prefeito.

PARÁGRAFO QUARTO - A multa administrativa, prevista na alínea b, do *caput*:

- a) multa que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço;
- b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

PARÁGRAFO QUINTO - A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura, prevista na alínea c, do *caput*:

- a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 02 (dois) anos;
- b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.



PARÁGRAFO SEXTO - A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura, prevista na alínea d, do *caput*, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos causados.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A reabilitação referida pelo **parágrafo sexto** poderá ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

PARÁGRAFO OITAVO - O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela **CONTRATANTE** ou da aplicação das sanções administrativas.

PARÁGRAFO NONO - Se o valor das multas previstas na alínea b, do *caput*, e no parágrafo oitavo, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura ou cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO -Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO -A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do *caput*, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o Descumprimento total da obrigação assumida, e determinará aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCESSO Nº 9883/2020
DATA: 22/09/2020 FLS. ____
RUBRICA _____

impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar com a Prefeitura, enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pela **PMBP**, no cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Barra do Piraí.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA : DA PUBLICAÇÃO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado no **Boletim Oficial Eletrônico (BOE)**, conforme artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Barra do Piraí, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em **03 (três) vias** de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença das testemunhas abaixo firmadas.

Barra do Piraí, ____ de _____ de _____.

Contratante
(Prefeitura)

Contratada
(Representante legal da Empresa)

TESTEMUNHA/CPF

CPF

TESTEMUNHA /



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCESSO Nº 9883/2020
DATA: 22/09/2020 FLS. _____
RUBRICA _____

ANEXO X

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

Travessa Assumpção, nº 69 - Centro – Barra de Piraí/RJ

Prezados Senhores:

Pelo presente fica credenciado o Sr. _____
na qualidade de representante da empresa _____
CNPJ nº _____ na licitação modalidade Tomada de Preços
nº 005/2021 a ser realizada nesta data, podendo, para tanto, praticar todos os
atos necessários, prestar esclarecimentos, receber aviso de notificações,
interpor recursos, assinar atas, contratos e outros documentos e manifestar-
se quanto à desistência dos mesmos.

Atenciosamente,

***Assinaturado Representante Legal da
Empresa e Carimbo***

**OBS: A CARTA DE CREDENCIAMENTO SOMENTE TERÁ VALOR QUANDO
ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE, COM
PODERES ESTATUTÁRIOS E/OU CONTRATUAIS PARA CONSTITUIR
MANDATÁRIOS.**



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCESSO Nº 9883/2020
DATA: 22/09/2020 FLS. _____
RUBRICA _____

ANEXO XI
MODELO DE DECLARAÇÃO
RELATIVA À TRABALHO DE MENORES

Ref.: Tomada de Preços Nº 005/2021

A Empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____ portador (a) da carteira de identidade nº _____ e do CPF _____.

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(____).

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 9883/2020

DATA 22/09/2020 FLS _____

RUBRICA _____

ANEXO XII

MODELO DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO ME/EPP

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e nº 147, de 07 de Agosto de 2014, que essa empresa está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 48 da referida Lei.

C.N.P.J.:

Razão Social:

Local e data

(Empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: A apresentação desta declaração é obrigatória para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem usufruir do tratamento favorecido às mesmas.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 9883/2020

DATA 22/09/2020 FLS _____

RUBRICA _____

ANEXO XIII

MODELO DE DECLARAÇÃO – Lei Federal nº. 8.213/1991 –

Ref.: Tomada de Preços nº 005/2021

..... (nome da Empresa), inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no artigo 93, pela Lei Federal nº. 8.213/1991, que:

() dispõe, em seus quadros, o percentual mínimo de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitados (ou com pessoa portadora de deficiência habilitada), na proporção de ____%; ou
() está isenta, pois possui menos de 100(cem) empregados.

.....
(data)

.....
(representante legal)

Observações:

(1) Emitir em papel que identifique a licitante, devendo ser apresentada como condição para a retirada da Nota de Empenho/assinatura do contrato.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 9883/2020

DATA 22/09/2020 FLS _____

RUBRICA _____

ANEXO XIV

Modelo de Declaração de Inexistência de Penalidade

Papel Timbrado da Empresa, dispensa em caso de carimbo com CNPJ

Local e data

A (o) Presidente da Comissão de Licitação
Sr.(a) Ailce Malfetano Mattos
Referente a(o) **Tomada de Preços nº 005/2021**

....., inscrita no CNPJ sob o nº, sediada na
....., neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a)
....., inscrito(a) no CPF sob o nº, portador(a) da cédula de
identidade nº, expedida por, **DECLARA**, sob as penas da Lei,
que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação,
impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer
Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda
vigorem.

Barra do Piraí, _____ de _____ de _____.

[assinatura do representante legal]



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 9883/2020

DATA 22/09/2020 FLS _____

RUBRICA _____

ANEXO XV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, com sede na _____, C.N.P.J. nº _____, por intermédio de seu representante legal (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ participante da licitação modalidade **Tomada de Preços nº 005/2021** referente ao **Processo Administrativo nº 9883/2020**, declara que atendeu a todas as exigências habilitatórias e que detém capacidades técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para prestação de serviços do (s) objeto (s) para o (s) qual (is) apresentamos proposta.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local) _____, ___ de _____ de 20__.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 9883/2020

DATA 22/09/2020 FLS _____

RUBRICA _____

ANEXO XVI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

À

Prefeitura de Barra do Piraí

A/C Comissão Permanente de Licitação

Referência: **Tomada de Preços nº 005/2021**

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por seu responsável técnico Sr. _____, Identidade nº _____, CPF nº _____, em atendimento ao disposto no Edital da **Tomada de Preços nº 005/2021**, vem perante Vossas Senhorias **DECLARAR** que vistoriou o local e que tem pleno conhecimento de todas as especificações técnicas necessárias à execução dos serviços.

Barra do Piraí, _____, de _____ de _____.

Atenciosamente,

Nome
Representante Legal da Licitante/ Carimbo

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 9883/2020

DATA 22/09/2020 FLS _____

RUBRICA _____

RECIBO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

Nome da Empresa: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Município _____

Tel: _____

Email: _____

CNPJ: _____

Retirei o Edital e seus anexos referentes à Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 005/2021 a realizar-se na Travessa Assumpção, nº 69, Centro, Barra do Piraí, sala de reunião, conforme abaixo:

Processo nº 9883/2020

Data da Realização: 29/03/2021

Horário: 10:00 HS

Barra do Piraí, ____/____/____

*Assinatura e carimbo
com CNPJ da empresa*